

1.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura
Ata da 5.ª Sessão Ordinária
(Convocação Extraordinária)
Realizada em 24 de março de 1971 — (4.ª-feira)

Presidência do sr. deputado Wilson Fortes, secretariada pelos srs. deputados Ivo Tomazoni e Quielse Crisóstomo.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: — Wilson Fortes — Antonio Costa — Nelson Buffara — Ivo Tomazoni — Quielse Crisóstomo — Domício Scaramella — Rosário Pitelli — Acyr José — Alvaro Dias — Antonio Belinati — Antônio Lopes Júnior — Antonio Manooso — Borsari Neto — Cândido Martins de Oliveira — Emilio Carazzai — Fabiano Braga Côrtes — Francisco Escorsin — Gilberto Carvalho — Hélio Manfrinato — Igo Losso — João Mansur — Jorge Sato — Lázaro Dumont — Leopoldo Jacomel — Marciano Baraniuk — Mauricio Fruet — Muggiati Filho — Nivaldo Krüger — Odilon Reinhart — Ovídio Franzoni — Paulo Camargo — Paulo Poli — Pinto Dias — Sebastião Rodrigues Júnior — Santos Lima — Wilson Brandão — Xenofonte Villanueva (41); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Agnaldo Pereira Lima — David Federmann — Erondy Silvério — Fuad Nacli — Gabriel Manoel — João Fadel (6).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte

E X P E D I E N T E

O F Í C I O S :

— Sob o n.º 178-71, do Senhor RUI FERRAZ DE CARVALHO, comunicando que pelo Decreto n.º 1, de 15 de março do corrente ano, foi nomeado para o cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça. — Ao conhecimento da Casa — Agradeça-se.

— Sob o n.º 410-70 do senhor vereador VALDOMIRO DE FREITAS AGUIAR, presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, comunicando que em sessão ordinária do dia 14 de setembro do ano próximo findo, foi considerado extinto o mandato de Vereador do senhor BENEDITO ZANATTA, conforme o que preceitua o Decreto Lei 201 — Artigo 8.º III. — Ao conhecimento da Casa.

— Circular sob o n.º 07-71, do senhor MIGUEL OLIVEIRA CAIRES, pre-

feito municipal de Nova Londrina, comunicando haver assumido o cargo de Prefeito daquela cidade. — Ao conhecimento da Casa — Agradeça-se.

REQUERIMENTOS:

— De autoria do sr. deputado Ovídio Franzoni, solicitando Regime de Urgência para o Projeto de Resolução n.º 17-69, incluído na Mensagem n.º 4-71.

— De autoria do sr. deputado Xenofonte Villanueva, solicitando preferência de votação para o Projeto n.º 3-71, oriundo de Mensagem Governamental do mesmo número.

— De autoria do sr. deputado Muggiati Filho, solicitando a retirada da Ordem do Dia, por três sessões, do Projeto de Lei n.º 303-70.

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que determine a retirada da Ordem do Dia, por três sessões, do Projeto de Lei n.º 3-71. Esta solicitação justifica-se para o melhor conhecimento da matéria em discussão e sua importância no quadro administrativo do Estado.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) NIVALDO KRÜGER.

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que, tão logo inicie o Período Ordinário de Sessões nesta Casa, seja reincluído na Ordem do Dia, o Projeto de Lei n.º 59-69 de autoria do ex-deputado Sílvio Barros, que dispõe sobre a distribuição de bolsas de estudos para o ensino médio por parte dos Deputados.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) NIVALDO KRÜGER.

Senhor Presidente:

Requerimento

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, seja enviado por esta Casa um apêlo ao ilustríssimo senhor diretor da Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL — a fim de que seja estendida a rede elétrica da sede do município de Guarapuava, para o distrito de Palmeirinha.

A medida, se concretizada, seria das mais justas, haja visto ser o citado distrito um dos maiores locais de arrecadação do município possuindo cartório, escola e outras benfeitorias padrões de um local que se expande rapidamente.

Saliente-se ainda que Palmeirinha possui uma das maiores serrarias da região guarapuavana, que vem funcionando à custa de locomóveis, pela falta de energia e o processo de industrialização da região vem pecando pela falta de energia elétrica, para suprir as necessidades do distrito.

A extensão dos fios da COPEL para Palmeirinha, seria decorrência dos próprios planos da Companhia, já que o citado distrito se encontra no caminho para o município de Pitanga, comuna esta que está incluída na programação da mesma.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) NIVALDO KRÜGER.

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

requer, após ouvido o Plenário, seja enviado por esta Casa um apêlo ao senhor diretor da Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL — a fim de que seja feito um estudo, no mais breve tempo possível, para imediata consecução, no sentido de ser instalada uma rede de energia elétrica no município de Palmital.

Não se pode compreender que um município, grande produtor de cereais e madeira, tenha cerceado o seu progresso por falta de energia elétrica, catalizador de todos os progressos do mundo atual.

Com a falta de energia condizente, estará se cerceando àquele município, o nascimento de chaminés e toda e qualquer forma de conforto a seus habitantes, que somente a eletricidade pode proporcionar.

Sabendo-se que a COPEL pretende ramificar seus fios por todo o nosso Estado, temos a certeza de que este nosso apêlo não será em vão.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) NIVALDO KRÜGER.

Requerimento

Senhor Presidente:

Considerando:

- a) — A existência de uma vaga a ser preenchida no Supremo Tribunal Federal;
- b) — Que o nosso Estado, apesar de sua pujança territorial, populacional e econômica não possui representante no órgão máximo da Justiça brasileira;
- c) — Que os juristas paranaenses gozam de excelente conceito junto à opinião pública nacional, com inúmeras obras publicadas, algumas delas adotadas das Faculdades de Direito de muitos Estados, bem como seus pareceres servindo de jurisprudência no território nacional;
- d) — Finalmente, por ser de inteira justiça a nomeação de um jurista paranaense para ocupar a vaga no Supremo Tribunal Federal, reivindicação esta que os paranaenses vêm pleiteando há várias décadas através da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Paraná, — Associação dos Magistrados e órgãos classistas.

Requeiro à Mesa, após aprovação do Plenário, seja enviada sugestão desta Casa ao exmo. sr. Presidente da República solicitando de S. Exma. que analise o teor deste requerimento, que, se atendido, virá preencher uma das mais justas reivindicações do povo paranaense.

Outrossim solicito o envio de cópias deste requerimento ao exmo. sr. Ministro da Justiça; ao exmo. sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal; ao exmo. sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná; ao exmo. sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como aos representantes do Estado do Paraná no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) MAURÍCIO FRUET.

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente usando de suas atribuições e na forma regimental, requer à douta Mesa que se digne encaminhar, consultado o Plenário, apêlo à Associação dos Funcionários Públicos Civis do Estado, no sentido de que seja dada pelo referido órgão de classe, ampla divulgação ao Decreto n. 22.577, de 5 de março corrente, baixado pelo Governo do Estado.

O referido decreto consubstancia matéria de relevante interesse da nobre classe do funcionalismo público civil do Estado, qual seja, a regulamentação da readaptação de que trata o art. 151 da Constituição Estadual, assunto sobre o qual tivemos oportunidade de nos ocupar nesta Casa, há bem pouco tempo quando encaminhamos ao exmo. sr. Chefe do Poder Executivo, após aprovação do Plenário, sugestão a respeito.

Pretende-se, com isso, propiciar a todos os servidores do Estado, condições de reivindicarem seus direitos, dentro do prazo nele previsto, e não possam alegar ignorância da existência daquele diploma legal.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) **Nelson Buffara**

Requerimento

Senhor Presidente:

O deputado, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa, após ouvido o Plenário, seja expedido ofício à Diretoria de Companhia Paranaense de Energia Elétrica, no sentido de que seja ligada energia ao município de Bituruna, pois parece inacreditável que isto aconteça em dias atuais, porque no citado município existe a Usina de Salto Grande do Iguaçu, em pleno funcionamento, a qual dista apenas 40 kms. da sede do município e este ainda sem ser fornecido pela COPEL.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) **Domício Scaramella**

Requerimento

Senhor Presidente:

Usando de suas atribuições regimentais, o Deputado que este subscreve, após ouvido o Plenário, requer à Mesa, seja encaminhado ao ilustre senhor Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem solicitação, através de ofício, no sentido de autorizar ao 4.º Distrito Rodoviário, com sede em União da Vitória, a conservação imediata da estrada que demanda de União da Vitória a Cruz Machado e de Cruz Machado ao município de Pinhão, conservação esta, que deveria ser feita com desmata, drenagem e revestimento de pedras britadas, visto que esta estrada encontra-se em precárias condições de uso, não satisfazendo aos moradores da região.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) **Domício Scaramella**

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, usando de suas atribuições, com a devida vênia, requer a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, se digne pedir ao exmo. sr. Governador do Estado as mais urgentes providências no sentido de que se proceda ao pagamento dos vencimentos do pessoal do DER — Departamento de Estradas de Rodagem, cuja atraso caminha para o 3.º mês no interior e, na Capital, para o 2.º mês.

Outrossim, que as mesmas providências visem determinar o cumprimento da Lei n. 6169, de 10 de novembro de 1970, em relação aos funcionários públicos dos Poderes Executivo e Judiciário e aos Oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, cuja grande maioria, ao que consta, ainda não recebeu o abono provisório ao qual fazem jús, segundo determina a citada Lei, a contar de 1.º de novembro de 1970.

RAZÕES DO PEDIDO:

a) — O Departamento de Estradas de Rodagem — DER, congrega, na Capital, perto de 1.000 funcionários e, no interior, 6.000; ao todo aproximadamente 7.000 (sete mil) funcionários, em sua maior parte chefes de famílias numerosas.

No interior, onde o crédito se torna de mais difícil acesso ao funcionário público, essas famílias, com o atraso de seus vencimentos caminhando para o 3.º mês, se encontram em inegável estado de miséria.

b) — por outro lado, a grande maioria dos servidores públicos ainda não recebeu o abono provisório, que lhe é devido a contar do mês de novembro; inclusive seu pagamento, pois constitui obrigação legal de todos os órgãos que integram o Poder Público, parecendo-nos desnecessário acentuar

que o mesmo foi concedido a fim de atender às mínimas necessidades financeiras do servidor público, cujos vencimentos se encontravam em completa desatualização com a elevação do custo de vida.

c) — Por fim não visa este requerimento atribuir a menor dose de culpa ao Chefe do Poder Executivo, dêste ou do Governo anterior, mesmo porque, não raro, tais fatos e sua gravidade são pulverizados antes do conhecimento do Governador do Estado.

Têrmos em que,

P. Deferimento.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) Muggiati Filho.

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, nos têrmos regimentais e após ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que determine o encaminhamento de apêlo ao excelentíssimo senhor Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no Rio de Janeiro, no sentido de que o mesmo adote providências para o funcionamento do Pôsto de Classificação de Café de Cianorte.

Esta solicitação prende-se a razões de ordem econômica, pois o fechamento do antigo Pôsto e seu conseqüente deslocamento para a cidade de Maringá, está acarretando uma série de transtornos aos produtores da Região que querem determinar os tipos de seus cafês.

No momento em que o Governo federal, através de seus órgãos publicitários, faz campanha para a melhoria de nossos cafês, com o objetivo da conquista de mercados externos, é, sem dúvida necessária a colocação dêsses Postos Classificadores bem próximo às regiões produtoras, para que se faça com menores dispêndios de tempo e dinheiro as referidas determinações de tipo de cafês.

Cianorte, como grande centro cafeeiro de nosso Estado, necessita dessa providência por parte da auferquia cafeeira.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) Hélio Manfrinato

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, seja enviada sugestão ao senhor Governador do Estado, no sentido de que, no mais breve tempo possível, seja asfaltado o trecho da BR-272, que liga a Rodovia do Café a Ivaiporá, passando pelos municípios de Faxinal e Jardim Alegre.

O asfaltamento do leito natural da BR-272, já está previsto no Orçamento do Estado para êste ano e a concretização da medida virá trazer benefícios inúmeros para a região, grande fonte de divisas para o Paraná.

Dê-se ciência, outrossim, do teor dêste requerimento ao sr. Secretário dos Transportes e Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) Antonio Belinati

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, nos têrmos do Regimento Interno, requer o encaminhamento ao ilustre Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, de apêlo encarecendo a necessidade urgente da restauração parcial da ponte de concreto construída sôbre o Rio Bom, próximo ao distrito de Itacolomi e que liga os municípios de Cambira e Borrazópolis. A referida ponte, por falta de pilares intermediários de sustentação, sofreu avaria parcial na sua estrutura, de modo a impedir o tráfego regular de veí-

culos, inclusive de transporte coletivo, impondo sérios prejuízos aos seus usuários. A presente solicitação, endereçada ao Departamento de Estradas de Rodagem, prende-se à falta de condições técnicas e financeiras dos municípios interessados na obra de restauração da mencionada passagem de concreto.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) **Gilberto Carvalho**

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que éste subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer, ouvido a Casa, seja formulado um apêlo ao Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de ser levado a efeito estudo para construção de uma ponte sôbre o Rio Ivaí, nas proximidades de Pôrto Vila Rica, na região do Vale do Ivaí proporcionando, desta forma, melhores condições de comunicação entre os Municípios da referida região, especialmente os de São João do Ivaí, Fênix, Barbosa Ferraz e São Pedro do Ivaí, contribuindo, por outra parte, com o desenvolvimento daquela área.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) **Gilberto Carvalho**

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer o encaminhamento ao ilustre diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, de apêlo no sentido de que o referido órgão conserve a estrada que liga os Municípios de Astorga e Arapongas, para dar condições de tráfego, até que se iniciem as obras de revestimento asfáltico naquela rodovia.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) **Giulse Crisóstomo**

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que éste subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, Requer, após ouvido o Plenário, a leitura do expediente enviado ao senhor Governador do Estado, pela Associação dos Municípios do Paraná, referente à "Repetição dos índices de ICM", solicitando ainda, que conste da Ata dos trabalhos da Sessão de hoje, para inserção nos Anais da Casa.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) **Ivo Thomazoni**

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei n. 12-71

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar na cidade de São Jerônimo da Serra, município do mesmo nome, uma Escola Normal Colegial, com funcionamento a partir de 1972.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1971.

JUSTIFICATIVA:

São Jerônimo da Serra, município pioneiro do norte velho do nosso Estado, em franco desenvolvimento, ligado por sua tradição ao progresso de todo o norte do Paraná, ainda não possui uma Escola Normal Colegial, tendo já em funcionamento por muitos anos um ginásio estadual, havendo uma lacuna na falta d'êste Estabelecimento e, em consequência, todos os anos a saída de estudantes para outras cidades para conclusão d'êsse curso.

Apelo aos nobres Deputados pela aprovação desta Lei que muito bene-

ficiará a região pioneira do nosso Estado, e atenderá uma justa reivindicação do povo daquele Município.

Projeto de Lei n. 13-71

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Fica o Poder Executivo autorizado a criar na cidade de Ubiratã, município do mesmo nome, uma Escola Normal Colegial, com funcionamento a partir de 1972.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1971.

JUSTIFICATIVA:

Ubiratã, município do nosso Estado, dotado de terras férteis, alto índice de produtividade agrícola, atrai todos os anos grande número de famílias constituídas de lavradores, formando assim, nestes últimos anos, o centro principal da região.

Possui ginásio e extensão da Escola Normal Colegial de Campo Mourão, fazendo-se necessária a aprovação deste Plano de Lei.

PROJETO DE LEI N. 14-71

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, através do Departamento de Estradas de Rodagem, com os Municípios de Marumbí e Cambira, para a construção de uma ponte sobre o Rio Marumbí, ligando os Municípios de Marumbí e Cambira, já projetada pelo referido Departamento.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1971.

(a) — Gilberto Rezende de Carvalho

JUSTIFICATIVA:

Desnecessário se faz que é de suma importância a construção de uma ponte sobre o Rio Marumbí, ligando os municípios de Marumbí e Cambira, tendo em vista que tal obra virá facilitar, sem sombra de dúvida, a comunicação entre aqueles dois progressistas municípios e, conseqüentemente, o progresso da Região.

PROJETO DE LEI N. 15-71

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica transferido ao Departamento de Estradas de Rodagem, para fins de conservação e melhoria, o trecho compreendido entre a ponte do Rio Bom e Pôrto Ubá, da estrada Jandáia do Sul a Ivaiporã, passando pelos municípios de Marumbí, Kaloré, Borrazópolis e Jardim Alegre.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) — Gilberto Rezende de Carvalho

JUSTIFICAÇÃO:

Trata-se de vasta e rica região, que necessita de melhoramento em suas rodovias, a fim de permitir bom e rápido escoamento da produção não só dos municípios mencionados, como também dos adjacentes aos mesmos, além de oferecer, ainda, perfeitas condições ao grande trânsito em demanda à BR-369.

O SR. PRESIDENTE — Fimda a leitura do Expediente, esta Presidência tem a honra de anunciar a presença, neste Plenário, do sr. Jayme Coelho, gerente do Banco Mercantil do Estado do Paraná.

Concedo a palavra ao primeiro orador, no Pequeno Expediente, sr. deputado Lázaro Dumont.

O SR. LAZARO DUMONT — Sr. Presidente e nobres srs. Deputados. Inicialmente, queremos aqui nos congratular com o excelentíssimo sr. Governador do Estado, sr. Haroldo Leon Peres, pela escolha para Secretário do Trabalho, haver recaído sobre a pessoa do sr. Nabor da Silva Neto. Esta justificativa tem fundamento no muito que o conhecemos e que de há muito presta assistência à Federação dos Trabalhadores e Agricultores, como advogado. Federação esta que tive a honra de presidir até há pouco tempo, quando então me licenciei.

Quero registrar a presença, neste Plenário, do eminente companheiro, Geraldo Francisco Michelete, Vereador de Mandaguari e Thadeu Body. Continuando.

A nossa participação, aqui, é para comunicar à Casa que baseamos a nossa representação na zona rural.

Queremos dizer que a nossa participação hoje, aqui, não é um agradecimento, mas sim u'a manifestação de contentamento, pela Lei que o Governo Federal trouxe ao Brasil, sobre a Previdência do Brasil rural. O Estado do Paraná, tendo o aspecto de Federação, ainda no campo da institucionalização rural é o Estado que mais debateu para que o trabalhador rural tivesse a sua previdência social rural, e foram vários outros subsídios oferecidos ao Ministério do Trabalho. Recentemente, ainda vimos pelos jornais um comunicado, uma entrevista do Ministro do Trabalho, dizendo de que, dentro em breve, os trabalhadores rurais brasileiros teriam a sua previdência social rural, levando em consideração levantamentos feitos no Estado de São Paulo e no Estado do Paraná. Isto foi fruto do nosso cuidado em oferecermos subsídios à comissão instituída em maio do ano passado, pelo Presidente da República que cuidou desse aspecto. É, para nós, uma satisfação enorme podermos contar, do dia 1.º de maio em diante com a aposentadoria por velhice e por invalidez, do trabalhador rural. Sentimos que, no setor agrícola, ainda existe uma porção de injustiças: falta de preço mínimo, financiamento, falta de estradas, armazenamento, são tantas coisas que prejudicam o nosso agricultor e que, contra o agricultor, podem ser encarados quase que como um crime. Porém, ao meu ver, o maior crime praticado contra o agricultor é chegar êle à velhice, quando mais necessita de um amparo e quando, muitas vezes se vê obrigado a pedir esmolas nas cidades ou se internar em asilos de velhos, e não ter amparo legal, uma assistência mais adequada.

Fortanto, queremos deixar registrado, aqui nesta Casa, o nosso contentamento pela possível criação ou aumento da previdência social rural, através de dois grandes benefícios: aposentadoria por invalidez e por velhice.

Na tarde de amanhã, as 17 horas, teremos a entrega de mais 36 gabinetes dentários, que serão instalados em sindicatos para atender, exclusivamente, aos trabalhadores e seus familiares. Gabinetes doados pelo Funrural. Ainda deverão firmar convênio com o próprio Funrural, recebendo mensalmente 1.500,00 cruzeiros, para poder pagar aos profissionais que deverão atender aos lavradores.

Queremos registrar que, neste empenho da previdência rural, nesta assistência ao trabalhador rural, estão merecendo destaque os nomes dos Presidente da Comissão Diretora, Libero Massari e também o do ministro Júlio Barata.

Dentro em breve, talvez antes do dia 1.º de maio, desejamos trazer para o Plenário, para conhecimento de todos, o anteprojeto da forma de recolhimento que deverá ser feito para se atender à previdência social rural, que nos foi mostrado e que está em estudo.

Era só, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, para o Pequeno Expediente, sr. deputado Maurício Fruet.

O SR. MAURÍCIO FRUET — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Na sessão de ontem, tivemos a oportunidade de ouvir a palavra do deputado Lázaro Dumont, em que solicitava o apoio desta Casa, na forma regimental, para conseguir ao Paraná a instalação do Tribunal Regional do Trabalho. Indiscutivelmente, reivindicação justa e antiga dos trabalhadores, dos empresários e, notadamente, dos advogados que militam no fóro trabalhista do Estado.

Hoje, tivemos a oportunidade de encaminhar à Mesa requerimento solicitando também o apoio dos Deputados, para que haja participação da Assembléia Legislativa do Paraná, na campanha que está sendo realizada em todo o Estado pleiteando a indicação de um jurista paranaense para ocupar a vaga existente no Supremo Tribunal Federal. O Paraná é, indiscutivelmente, um Estado de grande representação, não só territorial, como nacional e econômica, mas, principalmente, pela cultura de seu povo. As inúmeras universidades e faculdades de direito dão ao Brasil excelentes advogados, cujos trabalhos e obras publicados são adotados em quase todas as faculdades de direito e não é justo que esta vaga no órgão máximo da justiça federal, não seja ocupada por um paranaense.

É este o requerimento que encaminhamos à Mesa e temos a certeza de que toda a Casa, a exemplo do apoio e aplauso à iniciativa do eminente deputado Lázaro Dumont, apoiará, também, a tese que defendemos, que é justa e é uma reivindicação autêntica do povo paranaense. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao terceiro orador inscrito para o Pequeno Expediente, sr. deputado Hélio Manfrinato.

O SR. HELIO MANFRINATO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Cumprimento aos nobres Colegas do Legislativo, falando da tribuna do povo, enviado para aqui pelo povo, para cumprir a missão de deputado e gostaria de externar, neste instante, as minhas sinceras congratulações pelo trabalho que se inicia.

O requerimento que, neste instante, encaminho a esta Casa, trouxe do Pôsto de Classificação do IBC de Cianorte.

Sr. Presidente, srs. Deputados. Aquêlê estabelecimento de técnicos, que classificava o café de nossa lavoura, da região e Cianorte e de muitos municípios circunvizinhos, foi transferido para Maringá. Por essa razão apelo a V. Exa. sr. Presidente, aos nobres Deputados, que nos ajudem nesse sentido: que retorne a Cianorte o Pôsto de Classificação porque, hoje, os lavradores que colhem café necessitam ir a Maringá, perdendo, dessa forma, tempo de serviço dias de trabalho, tudo isso srs. Deputados, em consequência da transferência dêsse Pôsto a que me referi.

Espero, sr. Presidente e srs. Deputados, que o sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café tome as necessárias providências e que retorne para Cianorte o pôsto que anteriormente lá funcionava.

Ainda, nesta oportunidade, queria me congratular com o nobre deputado Lázaro Dumont, que nos trouxe a notícia agradável, que novos estudos referentes ao Sindicato Rural, estão sendo efetuados. Pois soubemos, pela "Gazeta do Povo", que agora é o INPS que fiscaliza os trabalhadores da lavoura. Diz ainda o jornal, que os trabalhadores fazem denúncia sobre êsse Sindicato e que mais de quinhentos lavradores estão vivendo numa semi-escravidão, sem emprego, sem apoio. E isto, srs. Deputados, é uma sinal de empobrecimento da lavoura.

Portanto, queria me congratular com o nobre deputado Lázaro Dumont, que trouxe palavras de experiência sobre a agricultura do Paraná.

Era só, srs. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao quarto orador inscrito, sr. deputado Antônio Belinati.

O SR. ANTÔNIO BELINATI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Um nosso requerimento foi encaminhado ao sr. Presidente, na data de hoje, pedindo ao sr. Governador o asfaltamento da Rodovia BR-272, que se asfaltada, virá beneficiar uma das maiores regiões agrícolas do Paraná, qual sejam: as regiões de Faxinal, Jardim Alegre, Iporã, São João do Ivaí e outras comunidades.

Vemos, srs. Deputados, com tristeza, que muitas leis ficam apenas no papel, pois, para asfaltamento dessa rodovia, esta Casa de Leis, na legislatura passada já havia aprovado projeto para que Ivaiporã tivesse seu asfalto, a exemplo de Bela Vista do Paraíso, de Alvorada do Sul, e tantos outros municípios do Paraná. É lamentável que algumas leis não sejam cumpridas pelos nossos governantes. Isto é um verdadeiro desrespeito, não apenas para com o povo, mas também para com os homens que aqui têm asento e têm a incumbência de fazer leis.

Mas, srs. Deputados, na primeira página do jornal "Fôlha de Londrina" de hoje, vemos a seguinte notícia. (Lendo): "Funcionários ainda esperam pagamento. Ninguém soube informar, ontem, na Exatoria de Rendas de Londrina, quando será feito o pagamento de parte do funcionalismo estadual, atrasado há já 2 meses. As listas de pagamento estão há alguns dias no órgão pagador, mas, o respectivo numerário não foi ainda enviado pela Diretoria da Despesa Fixa. Face a isso, o funcionalismo tem mesmo que fazer papagaios para cobrir as despesas domésticas e muitos dos servidores são vítimas dos agiotas, prontos para explorar situações como essas".

Sr. Presidente, srs. Deputados. Ainda ontem, em nosso Gabinete de Trabalho, chegava um funcionário do DER, que comprou uma modesta casa financiada pela Cohapar e ele estava sendo pressionado pela Cohapar, que é do Governo do Paraná, "ou paga suas prestações atrasadas, ou perderá sua humilde moradia", quem sabe a única coisa de bom que depois de tantos anos de trabalho aquele funcionário chegou a dar a sua família.

Sr. Presidente, queríamos daqui lançar um apêlo ao líder do governo, sr. João Mansur, para que, na qualidade de homem que lidera a bancada do governo, solicite ao sr. Governador do Estado que normalize a situação dos funcionários públicos, porque é medida anti-democrática, anti-cristã, não pagar em dia aqueles que não ganham bem, porque aqui está engavetado, desde outubro, o projeto de aumento do funcionalismo. Queríamos solicitar ao sr. Líder do Governo, o seu empenho junto ao sr. Governador, para que esses funcionários, que talvez até estejam passando por caloteiros, porque não pagam suas prestações de compra, não por sua culpa, mas por culpa do Governo, que não lhes está pagando em dia, recebam os seus vencimentos atrasados.

Seria mesmo importante que o sr. Governador dissesse ao povo do Paraná quais as disponibilidades do Governo, no momento, porque a verdade é que muita gente nos pergunta porque não sai o pagamento do funcionalismo. Nós não podemos responder, porque não sabemos qual o numerário de que dispõe o Governo do Estado do Paraná, no momento, mas sabemos de uma coisa, muitos servidores que não recebem o pagamento, acabam procurando o Banco do Estado do Paraná, banco que pertence ao Governo do Paraná e ali eles conseguem um papagaio. Entretanto, eles têm a receber do Governo do Estado e acabam contraindo uma dívida junto ao próprio Banco, ou melhor, ao próprio Governo do Paraná, através do Banco do Estado do Paraná. O que não achamos justo, porque entendemos que aquele é um estabelecimento de crédito que pertence ao Governo do Paraná. Então, lancamos esse apêlo para que seja normalizado, de imediato, o pagamento aos funcionários de todo o Estado do Paraná.

Era só. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, na hora do Pequeno Expediente, passamos ao Grande Expediente.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, deputado Leopoldo Jacomel.

O SR. LEOPOLDO JACOMEL — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Assomo a esta tribuna, como sempre fiz, em defesa das injustiças e dos injustiçados. Na sessão de anteontem, foi atacada, desta tribuna, a Delegacia de Furtos e Roubos, que é dirigida pelo grande delegado dr. Bukoski. Ocorre, talvez, que o nobre colega que atacou aquela Delegacia, talvez mal informa do pela imprensa, que publicava o acontecimento e que dizia respeito a Antônio Pedro Martins.

Colhidos os elementos, trago ao conhecimento de meus pares o Ofício do exmo. sr. dr. Juiz de Direito de Menores, datado de 23-3-71, que recebeu o n.º 1.008, que passo a ler. — (Lendo):

“Prezado sr.

Com o presente, encaminho a VS., o menor Manoel Pedro Martins, solicitando as seguintes providências: Sendo o mesmo maior de 18 anos, pois, nasceu no dia 15.11.52, devolva-se o expediente anexo à DPM, para os fins necessários.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S., os meus protestos de estima e distinta consideração.

(a) — Juiz de Menores”.

Tenho em mãos, ainda, o seguinte Ofício, de n.º 4.681-69 que diz o seguinte:

“Secretaria de Segurança Pública, Delegacia de Proteção ao Menor.
Curitiba, 19 de novembro de 1969.

Mm. sr. dr. Juiz:

Tem o presente a finalidade de encaminhar a V. Exa., os menores Antônio Pedro Martins, Paulo Ferreira da Silva e Antônio Pedro da Silva, que foram detidos pela Delegacia de Furtos e Roubos, em face de se encontrarem envolvidos em vários furtos, conforme ofício daquela Especializada, que acompanha o presente.

Outrossim, cumpre-me informar a V. Exa. que os menores acima contam com outras passagens por esta Especializada, pelo mesmo motivo.

Ao ensejo, reitero a V. Exa. os meus protestos de consideração e apreço.
Cordiais Saudações

(a) — Bel. Arlindo Godoy — Delegado”.

Temos o currículo do chamado menor Manuel Pedro Martins. Vejam Vs. Exas. como se equivoca e como se confunde a posição dos srs. Deputados.

“Em 5.11.68 foi detido por prática de vários furtos.

Em 28.01.69 foi detido pela ronda desta Especializada, para averiguação de furtos. Destino: Encaminhado ao MM. Juiz conforme ofício n.º 414-69.

Em 22.09.69 fugitivo de Campo Comprido. Destino: Encaminhado ao MM. Juiz conforme nosso ofício n.º 4.047-69, retornou do Juiz para intimar responsáveis

Em 24.09.69 Encaminhado ao MM. Juiz com ofício n.º 4.083-69.

Em 19.11.69 Foi apresentado pela D.F.R., em face de ter praticado vários furtos. Destino: Encaminhado ao MM. Juiz conforme nosso ofício n.º 4.681-69.

Em 6.1.71 foi encaminhado a esta pelo agente Jacob — Averiguar furtos. Destino: Foi encaminhado ao MM. Juiz e retornou com ofício n.º 0032, o qual manda tomar as providências cabíveis, pelo fato do mesmo já ter 18 anos. Foi liberado em 7.1.71”.

Esta a defesa que queria fazer em favor da Delegacia que praticou justiça à sociedade, mas, que se fez injustiça desta tribuna.

Outro fato, sr. Presidente, é a injustiça que se comete com relação ao município de Tibagi.

Acabo de receber o seguinte expediente que quero, através de requerimento de minha autoria, encaminhar a essa Mesa para a devida consideração: (Lê)

"Tibagi, 17 de Março de 1971.

Amigo e Presado Leopoldo Jacomel, deputado estadual do Paraná.

Eu não gosto de fofocas, mas sou obrigado a relatar algumas por se tratar de assunto de Educação. O nosso Prefeito está dispensando tôdas as professoras que tiveram qualquer relação a favor de sua candidatura a Deputado. Eu sei que são assuntos que só competem a Administração Municipal, êstes fatos. Mas nós desejamos saber, que se houver um paradeiro para êses abusos, alguma medida deve ser tomada.

Há poucos dias a nora do sr. Ernesto Bittencourt prof. de Campina Alta — local denominado Ilha, foi dispensada de lecionar no citado Bairro, pelo seguinte motivo: — Afirmou dispensar a funcionária pelo fato de o sogro dela ter votado e trabalhado para o deputado Leopoldo Jacomel, nas últimas eleições. Foi êsse o único motivo, pois as crianças estão até agora sem escola, por falta de professora.

Ontem recebi uma relação de 31 crianças e o nome dos respectivos pais, juntamente com uma carta da professora, isto é, da ex-professora do Bairro Cerrado Grande, contando que foi dispensada de lecionar e, ao perguntar ao Prefeito se o motivo de sua demissão era porque ela não tinha capacidade ou qual o motivo, êle respondeu que ela tinha sido boa professora, pois há três anos apresenta 100% de aprovações, e que se ela quisesse continuar, fôsse pedir "aos prefeitos de Cerrado", sr. Remancir dos Santos Lima, sr. Brasília Bueno Camargo, José Rufino Bueno, que são os líderes do Bairro e que o apoiaram nas últimas eleições. Neste Bairro e no acima citado, o senhor foi vencedor.

Amigo Jacomel, ainda existe revolução aí por Curitiba, ou já acabou?

Esta professora veio a mim, não pelos seus interesses, mas a pedido dos pais das crianças sem escolas. Como a Câmara Municipal pediu recesso por tempo indeterminado, pois o Prefeito não tomava conhecimento da existência dela. Não tive a quem recorrer a não ser ao senhor, que sempre se manifestou e tem trabalhado a favor de Tibagi. Tem um Agente Federal, Carlos Alzer, que está atendendo o caso de Tibagi. Há poucos dias telefonei a êle e pedido do Pio, para acelerar o processo. Mas êle depende de documentos que já estão sendo providenciados. Eu acho que é o mesmo que o senhor tem estado a falar, para resolver êstes assuntos.

Ainda existem outras denúncias, que a Câmara não fêz, pois a Prefeitura comprou trator de esteira, sem concorrência, comprou ambulância Chevrolet (na firma que o ex-Prefeito é vendedor de carros), sem autorização e sem concorrência.

Atenciosamente, seu companheiro e amigo

Eugênio R. Carneiro"

O sr. Maurício Fruet — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento)

V. Exa., ao se referir ao pronunciamento feito por nós no Pequeno Expediente de anteontem, denunciando agressões praticadas por agentes da Polícia do Estado do Paraná, talvez V. Exa. não tenha observado, porque não havíamos especificado que aquelas torturas teriam sido praticadas por agentes da Delegacia de Furtos e Defraudações em Geral. Trouxemos simplesmente a denúncia apontada pelo jornal "O Estado do Paraná". A primeira, que um cidadão residente na Vila Nossa Senhora da Luz dos Pinhais havia sido amarrado a uma árvore e aí brutalmente agredido por policiais. A segunda delas é de que teria sido um menor de idade agredido também por agentes da Polícia e a terceira, finalmente, publicada pelo jornal "Diário do Paraná", a respeito do chefe de uma equipe de jornalistas da Rádio Colombo, a qual não teria recebido a devida assistência por parte das autoridades policiais.

Estas denúncias não são novidade e V. Exa. deve ter observado que no interior do Paraná, também arbitrariedades são cometidas pelos agentes policiais que têm por obrigação zelar pela segurança do povo. Por esta razão, destacamos estes pontos, porque temos a certeza de que o sr. Secretário de Segurança, cel. Pérsio Ferreira, irá tomar as necessárias medidas para apurar as responsabilidades e punir os culpados. Ocorre que as denúncias das sevícias praticadas não foram desmentidas.

O SR. LEOPOLDO JACOMEL — Agradeço o aparte de V. Exa., que traz mais subsídios para a defesa dos injustiçados.

O que me traz à tribuna é aquilo que sempre me trouxe. O primeiro discurso meu, da tribuna, na Legislatura passada, foi em defesa da administração do então governador Ney Braga, quando se cometiam injustiças nesta Casa, através do deputado Valmor Giavarina.

O que estou trazendo são dados, não meus, mas do Meritíssimo Juiz de Menores, que informa que o menor que sofreu espancamento não é menor, e sim um delinquente maior de idade.

O sr. Maurício Fruet — O problema não é agressão praticada em menor ou maior. É simplesmente agressão, injustamente praticada por autoridades policiais. E sou contra as arbitrariedades praticadas sob todos os aspectos.

O SR. LEOPOLDO JACOMEL — Se V. Exa. discorda da atitude que a Polícia tomou para manter a segurança da sociedade, é raciocínio de V. Exa. Mas acho que a Polícia está agindo decentemente.

Como se não bastasse o problema educacional de Tibagi, recebemos uma carta de um cabo eleitoral de Ventania, naquele município, que diz o seguinte: (Lê)

Ventania, 30 de novembro de 1970.

Caros deputados, Leopoldo Jacomel e Zacarias Seleme.

Nosso abraço.

Primeiramente aceitem nossos cumprimentos pela brilhante e expressiva vitória do dia 15 pp.

Por esta quero levar ao conhecimento de Vv. Ss. e registrar meu veemente protesto, pelo verdadeiro escândalo que foram as eleições do dia 15 aqui em Ventania. Prefeito, Vereador Delegado de Polícia desrespeitando a Lei Eleitoral vigente, com mais dez pessoas de suas relações políticas, obrigando o eleitor a votar coagido em seus candidatos, trocando e entregando números dos seus candidatos, inclusive dentro do recinto das urnas, ameaçando os eleitores, dizendo que seriam considerados como seus inimigos todos aqueles que votassem contra os seus candidatos (David Federmann e José Carlos Leprevost). E isto tudo como se fôsse num dia de comício, em voz alta para que todos os presentes ouvissem.

No Barro Preto, o sr. Pedro Marcondes, cabo eleitoral do Prefeito se portou de maneira idêntica, tendo inclusive tomado conta da urna, exigindo e ameaçando nosso companheiro Eleodoro Mainardes, provocando-o para o desmorço pessoal, apesar do mesmo se encontrar fora dos 100 m. exigidos pela Lei Eleitoral.

Se faço esta denúncia aos caros Deputados é com a finalidade de aguardar que tomem providências junto ao futuro Governo do Estado e União, para que tenhamos para o futuro eleições mais democráticas.

Os 310 votos que tivemos aqui em Ventania, foram conscientes e livres e mais teríamos se alguns dos meros esclarecidos não fôssem coagidos pela massa de cabos eleitorais do Prefeito e suas ameaças.

Só nos resta esperar que o sr. Haroldo Leon Peres moralize as próximas eleições, fazendo com que esses velhos abutres do ex-PSD e PTB, percam o mau costume daquelas eleições de antes, quando os eleitores eram cabresteados para este ou aquele candidato.

Queremos acabar com as perseguições e o despotismo em nosso Município, e isto só conseguiremos com as medidas tão bem tomadas pelos legítimos representantes da Revolução, tanto no Estado como no âmbito Nacional.

Nada mais para a presente, aceitem meus protestos e elevado apreço, estima e consideração.

Atenciosamente”.

O sr. Nivaldo Krüger — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nobre Deputado, pedi o aparte unicamente para orientar meu raciocínio, gostaria que V. Exa. me informasse: o prefeito da cidade a que V. Exa. se refere pertence ao qual partido?

O SR. LEOPOLDO JACOMEL — A ARENA.

O sr. Nivaldo Krüger — Obrigado.

O SR. LEOPOLDO JACOMEL — O Prefeito a que me referi pertence à ARENA, no entanto, veio do MDB, filiou-se à ARENA para disputar as eleições. Mas, não importa que seja da ARENA ou do MDB, desta ou daquela fileira, a descência, os princípios é que manejam o homem, não o partido. O homem não se faz nos partidos, mas pelo seu gabarito, pelo seu respeito às coisas públicas. E Tibagi não está sendo respeitada. Não conhecemos a administração, mas o homem administra o que é do povo.

Concedo o aparte ao nobre deputado Sebastião Rodrigues.

O sr. Sebastião Rodrigues — Agradeço a V. Exa., meu aparte perdeu a oportunidade, pois o que gostaria de saber V. Exa. já informou quando da resposta ao deputado Nivaldo Krüger.

O sr. Nivaldo Krüger — Deputado Leopoldo Jacomel, quero cumprimentar V. Exa. pela maneira com que aborda essa questão, porque, normalmente, os abusos cometidos dentro de um partido nem sempre são trazidos ao conhecimento público. E V. Exa. traz ao conhecimento público um fato ocorrido em seu partido. E tenho conhecimento de muita corrupção praticada por prefeitos que deveriam, há muito tempo, ter sido cassados.

O SR. LEOPOLDO JACOMEL — Agradeço e digo mais V. Exa. foi prefeito e não do nosso partido, e sempre o admirei pelo gabarito administrativo e como conduziu os dinheiros públicos.

Portanto, não é este ou aquele partido, é o homem. O resto tudo é Paraná e Brasil. E se amanhã meu irmão vier a conduzir mal o dinheiro público, estarei aqui para criticar. Tenho convicção disso. Não entrei na vida pública para brincar, mas sim para servir à vida pública. E este prefeito a que me referi, devia ser cassado antes até de ser registrado.

Era só, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, sr. deputado Nelson Buffara.

O SR. NELSON BUFFARA — Sr. Presidente, srs. Deputados. Em maio do ano anterior, estivemos nesta tribuna a fim de tratar de problema de transcendental importância.

Naquela ocasião, endereçamos um requerimento, longamente substanciado, ao Governo do Estado, sobre a regulamentação do artigo 151, que diz respeito à readaptação dos funcionários do Estado, desviado de suas respectivas funções. Trabalho exaustivo de nossa autoria, que trago a esta tribuna apenas para que os srs. Deputados tomem dêle conhecimento: (Lê) — (A matéria lida não foi encaminhada ao Serviço de Taquigrafia).

O DESP houve por bem dar parecer favorável sobre esse trabalho que encetamos nesta Casa.

No Diário Oficial de 8 de março, foi publicado um decreto assinado pelo sr. governador Paulo Pimentel, sob número 22.577, decreto assinado em 5 de março e publicado no Diário Oficial de 8 de março que diz o seguinte: (Lendo)

“O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no artigo 151, da Constituição Estadual,

Considerando a imperiosa necessidade da Administração em regularizar os desvios de função dos servidores públicos civis do Poder Executivo;

Considerando que a aplicação do Instituto da readaptação, através de

concurso de provas e de títulos é medida saneadora e capaz de prover a Administração Pública de elementos categorizados para esse mister e,
Considerando finalmente, a autorização Constitucional expressa no artigo 151 da Carta Magna Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica regularizada a aplicação do instituto da readaptação, de que trata o artigo 151 da vigente Constituição Estadual, na forma das disposições deste Decreto.

Art. 2.º — Será readaptado o funcionário da Administração Direta e Indireta, que comprovar desvio de função e lograr aprovação no concurso de provas e títulos a que se submeter.

Art. 3.º — A Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento (DSA) do DESP., coordenará e aplicará os recursos, na forma da legislação em vigor”.

Nesta oportunidade, a fim de dar ampla divulgação a essa matéria de capital importância para os funcionários públicos, estamos endereçando à Mesa requerimento vasado nos seguintes termos: (Lê) “Súmula: Requer encaminhamento à Associação dos Funcionários Públicos do Paraná, no sentido de se dar ampla divulgação ao Decreto 22.577 do Governo do Estado”.

Diga-se de passagem, tudo isso se deve ao alto espírito de justiça que norteou o Governo Paulo Pimentel. S. Exa. houve por bem antes do término do seu Governo, fazer justiça a milhares de funcionários públicos que estavam desviados de suas funções.

(Lê): (O requerimento lido encontra-se publicado no Expediente desta Sessão).

Srs. Deputados, temos certeza que, dentro deste prazo, todo o funcionário público que se diz injustiçado — desviado de suas funções — se requerer dentro do que dispõe a Lei 22.577 será atendido. O ex-governador Paulo Pimentel nada mais fez do que justiça aqueles funcionários, valorosos homens públicos integrados em nosso funcionalismo.

Esta a matéria que tinha a levar à consideração dos srs. Deputados nesta oportunidade. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Manifesto a honra de anunciar a presença do prefeito de Bela Vista, Gumercindo Ribeiro de Souza, no Plenário.

Concedo a palavra ao sr. deputado Arthur de Souza, terceiro orador inscrito. (Pausa). Não estando presente o sr. deputado Arthur de Souza, concedo a palavra ao sr. deputado Muggiati Filho, quarto orador inscrito.

O SR. MUGGIATI FILHO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Preliminarmente, com relação ao requerimento ontem feito à Mesa e deferido por V. Exa., desejaria esclarecer que, após tomar conhecimento do acúmulo de serviço administrativo existente nesta Casa, em razão dos trabalhos de instalação das Comissões e outros mais que se avolumam e, considerando ainda que o requerido por este Deputado diz respeito a uma relação de todos os processos em andamento por esta Assembléia, nós, meior verificando sobre o assunto, pedimos a V. Exa. que a administração da Casa nos torneça o requerimento e deferido por V. Exa. o prazo de 15 dias se possível. Era o que queríamos aditar ao nosso requerimento de ontem. Sr. Presidente srs. Deputados, tenho a honra, ainda preliminarmente, nesta Casa, de constatar a presença do sr. Prefeito Municipal de Arapongas.

Encaminhamos requerimento em que é solicitado do Poder Executivo providências imediatas para a atualização dos vencimentos em atraso do funcionalismo do Departamento de Estradas de Rodagem. O Departamento de Estradas de Rodagem possui na Capital, 1.000 funcionários e 6.000 no Interior do Estado; aproximadamente são ao todo 7.000 funcionários, cujos vencimentos caminham para o terceiro mês de atraso. Nós, na justificação que fizemos a esse requerimento, esclarecemos perfeitamente um ponto que que-

remos deixar bem claro, bem acentuado: — o de que não estamos visando com êste requerimento, atribuir qualquer dose de culpa ao atual Chefe do Poder Executivo ou ao anterior, seu antecessor, porque, muitas vèzes, sr. Presidente, nobres Deputados, fatos desta natureza são pulverizados antes que cheguem ao conhecimento pessoal do Sr. Governador do Estado. Então entendemos que, em se tratando de 7.000 famílias, principalmente as que vivem no Interior do Estado, ainda a situação é mais grave, porque estão com um mês a mais em atraso nos seus vencimentos e, onde há crédito bancário, é mais fácil de ser conseguido pelos funcionários que têm vencimentos menores. Tais famílias devem se encontrar logicamente, em estado de miséria com as suas contas em armazéns, fornecedores, etc., bloqueadas. Por isto entendemos que o assunto deva ser levado diretamente ao Governador do Estado; entendemos também que, da mesma forma, pelos mesmos motivos o cumprimento da Lei n. 61-69 de 10 de novembro de 1.970, que estabeleceu o abono do funcionalismo público, deva ser cumprida integralmente, havendo uma grande maioria dos funcionários que, até hoje, sr. Presidente e nobres srs. Deputados, não recebeu o abono. Ora, se o abono foi estabelecido por Lei e foi aqui discutido e aprovado, é fora de qualquer dúvida o merecimento dêsse abono, é fora de qualquer dúvida que êle foi concedido porque constituía uma necessidade do funcionalismo público. Esta necessidade no entanto, até esta data, ainda não foi atendida. No mesmo caso, pelos mesmos motivos, enquadrados êste fato que reputamos de suma gravidade, pelo seu aspecto intrínseco e pelas suas consequências.

O sr. João Mansur — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nobre Deputado, quero me congratular com V. Exa. quando vejo que a bancada do MDB nesta Casa, está preocupada com o funcionalismo do nosso Estado, mas fique certo que essa preocupação não é só da bancada do MDB, também é nossa, e o Governador do Estado está presente em todos êsses atos. Trarei aqui, amanhã, a esta Casa, a palavra oficial do sr. Governador com relação ao pagamento atrasado ao funcionalismo público — que não é dêsse Governo mas que é do Governo do Estado. Amanhã trarei uma manifestação a fim de dar uma satisfação à bancada de V. Exa., e a razão dessa nossa preocupação, é porque nós também não admitimos que sofram êsses funcionários, que são os anônimos construtores da grandeza do nosso Estado; que, ganhando vencimentos miseráveis e ainda em atraso, vivem, como disse V. Exa. e outros Deputados, de chapéu na mão pedindo aos fornecedores que continuem esperando. Amanhã teremos a palavra oficial do sr. Governador, a respeito.

O SR. MUGIATTI FILHO — Agradeço o aparte do eminente Líder João Mansur e deixo a Tribuna, confiando em que a Casa, mórmente depois do pronunciamento do Líder do Governo, aprove êste requerimento que virá, sem dúvida, fortificar suas atividades em benefício desta classe que, acredito, mesmo, não é esquecida por nenhum de nós. (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Requerimento do deputado Mugiatti Filho, no sentido de que seja distribuída a todos os Deputados relação dos projetos em andamento na Casa. A Divisão das Comissões para providenciar.

O SR. PRESIDENTE — Encerrada a Hora do Expediente.
Fassa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 41 srs. Deputados.

Sobre a mesa, projeto de Lei de autoria do sr. deputado Gilberto Carvalho, constante do Expediente. Necessita de apoio. Apoiado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Gilberto Carvalho, constante do Expediente. Necessita de apoio. Apoiado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Francisco Escorsin, constarrente do Expediente. Necessita de apoioamento. **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Francisco Escorsin, constarrente do Expediente. Necessita de apoioamento. **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento de autoria do sr. deputado Xenofonte Villanueva, constarrente do Expediente, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 3-71. — **Aprovado.**

De acôrdo com requerimento aprovado pela Casa:

1a. Discussão — do Projeto de Lei n. 3-71, Mensagem Governamental n. 3-71, encaminhando anteprojeto de Lei que, acrescenta nôvo parágrafo ao art. 56, da Lei n. 6.174, de 16 de novembro de 1.970, que regulamenta o Regime do Tempo Integral e Dedicção exclusiva. — Parecer favorável da C.C.J..

PROJETO DE LEI N. 3-71

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N. 3-71

Senhor Presidente:

De conformidade com o previsto na Mensagem n. 2-71, de 16 de mês corrente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para submeter à elevada consideração dessa Augusta Assembléia Legislativa, o incluso projeto de Lei, que adiciona um prágrafo ao artigo 56, da lei n. 6.174, de 16 de novembro de 1.970.

O parágrafo que se pretende aditar ao artigo de lei citado, é de natureza interpretativa. Embora o regime do tempo integral e dedicção exclusiva esteja estabelecido com clareza na lei n. 6.174, de 16 de novembro de 1.970, devendo abranger apenas, funcionários que exerçam as suas atividades em regime de tempo parcial e, consequentemente, em condições de optar pelo regime de tempo integral, a verdade é que tem havido distorção na interpretação da lei.

O advogado, o médico, o engenheiro, por exemplo, pode trabalhar para o Estado no período da manhã e, na da tarde, dedicar-se às suas atividades particulares. Havendo interesse da administração, poderá, cada um dêles, optar pela prestação de Regime de tempo integral e dedicção exclusiva, percebendo a gratificação correspondente.

O mesmo não acontece com o Magistrado, com o Promotor Público, com o Conselheiro Auditor e Procurador do Tribunal de Contas. Pela natureza mesma do seu serviço, o seu regime de trabalho já é tempo integral e dedicção exclusiva. Ninguém pode ser Juiz por exemplo, no período da manhã e exercer outra atividade privada na parte da tarde.

Não tem condições assim de optar pelo regime do tempo integral. O seu regime já é, por natureza, de tempo integral. E a proposição, que ora submeto à elevada apreciação da Assembléia Legislativa, não tem outro objetivo, senão impedir e evitar a aplicação desarrazoada do aludido regime de trabalho.

Certo de que a medida ora submetida a essa Colenda Casa merecerá o necessário apóio e consequente aprovação, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

2) HAROLDO LEON PERES — Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1.º — O parágrafo único do artigo 56, da lei n. 6.174, de 16 de novembro de 1.970, passa a constituir o parágrafo 1.º, acrescentando-se, ao dispositivo legal citado, um parágrafo 2.º, com a seguinte redação:

§ 2.º — A disposição deste artigo não se aplica aos titulares de cargos que, pela sua natureza, exigem tempo integral e dedicação exclusiva, especialmente os da Polícia Militar do Estado, do Ministério Público, da magistratura bem como os de conselheiro, auditor e procurador do Tribunal de Contas.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) HAROLDO LEON PERES — Governador do Estado

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER AO PROJETO DE LEI N. 3-71

Autor — PODER EXECUTIVO

SÚMULA — “MENSAGEM GOVERNAMENTAL N. 3-71, encaminhando anteprojeto de lei que acrescenta novo parágrafo ao art. 56, da Lei n. 6.174, de 16-11-70, que regulamenta o regime de tempo integral e dedicação exclusiva”.

Em mãos para relatar, anteprojeto de lei, oriundo de mensagem governamental, tem por finalidade acrescentar ao Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado, (Lei n. 6.174 de 16-11-1.970), normas, simplesmente interpretativas.

Na verdade o que se quer, é a adição de mais um parágrafo ao artigo 56, de secção III, do mencionado diploma.

E a nova regra vem com a seguinte redação:

Parágrafo 2.º — A disposição deste artigo não se aplica aos titulares de cargos que, pela natureza, exigem tempo integral e dedicação exclusiva, especialmente os da Polícia Militar do Estado, do Ministério Público, da Magistratura, bem como os de Conselheiro, Auditor e Procurador do Tribunal de Contas”.

Um primeiro e superficial exame do alcance do texto em si, não chega e não basta para se aperceber e se aquilatar do alcance e da importância da medida solicitada.

As razões que acompanham o anteprojeto falam “que tem havido distorção na interpretação da Lei” que disciplina o instituto do “regime de tempo integral e dedicação exclusiva e que a nova regra, uma vez aceita, evitaria e impediria “A aplicação desarrazoada do atual regime de trabalho”.

No entretanto, melhor e mais completo exame do problema, nos revela que o Poder Judiciário ensejou aos magistrados de todas as entrâncias a faculdade de optar pelo regime de trabalho de dedicação exclusiva. E o fez pelos decretos judiciais ns. 12 e 15, publicados respectivamente nos Diários da Justiça de 1 e 8 de 2-1.971.

Logo em seguida o Tribunal de Contas, seguindo o exemplo do Judiciário, adotou o mesmo princípio. E a opção se ofereceu aos seus Conselheiros, Auditores, Procuradores e Procurador Geral, Resoluções ns. 317-71 e 318-71, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado do dia 12-2-1.971.

E assim e se a moda pega, daqui a pouco, e não há como duvidar, a medida irá até o Ministério Público e Polícia Militar.

E poderá avançar muito mais, e inclusive, chegar até aos inativos, se é que ainda não chegou se para tanto, se atentar para que o dispõe o artigo 88 — parágrafo 6.º da Constituição Estadual, que diz:

“São assegurados aos Magistrados aposentados ou em disponibilidade as vantagens decorrentes de qualquer aumento de remuneração, fazendo-se revisão do ofício dos proventos de inatividade que houverem sido fixados.

O cálculo terá por base os vencimentos percebidos por Magistrados da mesma categoria, em atividade.

Em resumo, esse é o quadro real que deve ser analisado.

O Instituto do regime de tempo integral e dedicação exclusiva — é tratado na secção III da Lei n. 6.174 de 16-11-1970.

É uma conquista própria, privativa e exclusiva do funcionário público...

Só possível dadas às peculiaridades da sua jornada de trabalho, não superior a seis horas.

Pressupõe atividade em regime parcial de tempo, e caracteriza-se como regra, pelo direito de opção que se assegura ao servidor, de dedicar ou não todas as suas horas ao serviço público. Não se confunde nunca com a situação daquele outro, que pela natureza de suas próprias funções, já se encontra em regime jurídico de trabalho de tempo integral.

A dedicação exclusiva é inerente à sua atividade e função e delas jamais se poderá separar, tão profundos e íntimos os vínculos que os unem.

É o caso do Magistrado. Optando ou não, por este ou aquele regime de trabalho, terá sempre os mesmos deveres e obrigações. Não poderá fugir nunca os estudos pela manhã, ou do "Habeas Corpus" ao longo da noite. E a situação dos membros do Tribunal de Contas em nada difere.

Além do mais, de se entender o Juiz como um membro do Poder Judiciário e jamais como um funcionário público na acepção pura da expressão.

Somente estas razões bastariam, para que o parecer fôsse favorável à solicitação do Executivo.

No entanto, razões outras, não menos sólidas, vêm ainda em abono do ante-projeto. Tanto os decretos judiciais como as resoluções do Tribunal de Contas trazem como consequência aumento e substancial da despesa pública, vindo, pois de colidir com os preceitos constitucionais, que acabaram por enfeixar tal prerrogativa nas mãos do Executivo. Constituição do Paraná — artigo 25, parágrafo 1.º, itens a e b.

Além do mais, não pode ficar alheio ao problema o que vai disposto na Lei Federal n. 5.621 de 4-11-1970, que vem de regulamentar o artigo 144, parágrafo 5.º da Constituição Federal.

Diz o artigo 4.º:

"Ressalvado o disposto na Constituição (artigo 115, II e 144 parágrafo 6.º) deverão ser enviadas ao Governador do Estado, para a iniciativa de processo legislativo, as resoluções dos Tribunais de Justiça que implicarem em:

I — Criação de cargos, funções ou empregos públicos.

II — Aumento de vencimentos ou despesa pública".

Trata-se de preceito legal recente, anterior aos decretos judiciais e que tem por finalidade enfocar assuntos de interesse, tão só, do Poder Judiciário. Ensina e disciplina de forma clara, sem qualquer margem de dúvida, como deve proceder o Judiciário, quando qualquer um dos seus atos implicar em aumento de vencimentos ou despesa pública. As resoluções dos Tribunais, com tais objetivos, devem ser remetidas ao Chefe do Poder Executivo, para iniciativa do processo legislativo.

Do Executivo ao Legislativo e dêste à sanção convertendo-se, afinal em Lei.

Os Decretos Judiciais passaram a vigorar e ter aplicabilidade sem qualquer obediência e essas normas.

E se a audiência do Executivo é obrigatória, e se a manifestação do Legislativo também o é, torna-se evidente que tais atos trazem vícios, e portanto, não pode ter validade.

E se tiverem, como têm a sua fonte, nas disposições contidas no Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado, é mister que se as corrijam.

A redação dada ao parágrafo que se quer aditar ao Estatuto, alcança o objetivo. E é necessário que assim se faça daí por que, dar meu parecer favorável.

Sala das Comissões, em

aa) Wilson Brandão — Presidente; Armando Queiroz de Moraes — Relator; Acyr José, Gilberto Carvalho, Arthur de Souza, Odilon Reinhardt, Candido Martins de Oliveira, Sebastião Rodrigues Júnior — com Ressalva, Igo Losso — Impedido

Sôbre a mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Nivaldo Krüger e outros, solicitando a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei n. 3-71.

— Rejeitado o requerimento.

Em discussão o Projeto. Em votação. — **Aprovado o Projeto.**

O SR. NIVALDO KRÜGER — (Pela ordem). Sr. Presidente, indago de V. Exa. se imediatamente após a votação do requerimento pedindo adiamento da votação foi o Projeto colocado em votação?

O SR. PRESIDENTE — Foi.

O SR. NIVALDO KRÜGER — E não foi lido o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. PRESIDENTE — A Mesa lembra que foi entregue avulso contendo a matéria.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Eu pergunto se a Mesa não deu, à Casa, conhecimento desse Parecer, pois nos parece que essa matéria é muito elucidativa.

O SR. PRESIDENTE — Foi lida a súmula do Projeto. E logo após o requerimento foi colocado em votação. Após a rejeição do requerimento foi colocado em votação o projeto.

O SR. CANDIDO MARTINS DE OLIVEIRA — (Pela ordem). Sr. Presidente, gostaria de lembrar à Mesa e ao eminente Líder do MDB, que o avulso veio às mãos dos srs. Deputados, nesta data, e o mesmo contém o parecer do deputado Armando Queiroz a respeito da Mensagem.

Portanto, não cabe reclamar, neste Plenário, desconhecimento dessa matéria, uma vez que o Projeto e o Parecer constam do avulso.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência agradece o esclarecimento do nobre deputado Cândido Martins de Oliveira.

O SR. NIVALDO KRÜGER — (Pela ordem). Apenas para esclarecimento, à Casa, de uma atitude coerente com o voto dado pelos representantes do MDB, ontem, na Comissão de Constituição e Justiça: havendo passado despercebida a mensagem, em virtude dela ter sido colocada em votação logo após a rejeição do requerimento. Nós gostaríamos de dizer que nossa posição foi de abstenção por não termos conhecimento profundo da matéria. E ao instruímos este requerimento pedido de adiamento, tivemos em vista uma análise mais profunda dessa importantíssima questão.

O SR. ARTHUR DE SOUZA — (Pela ordem). Sr. Presidente, entendemos que a solicitação feita pelo deputado Nivaldo Krüger é extemporânea, porque já é matéria vencida. O projeto já foi votado e, inclusive, a Presidência já está tratando de outra matéria. Ademais, a alegação de que o MDB não tinha conhecimento não é válida, porque o avulso já tinha sido distribuído aos srs. Deputados e, na Comissão de Constituição e Justiça, o eminente Deputado Muggiati Filho teve ocasião de debater o problema, de debater o Parecer, como também o fez o sr. deputado Sebastião Rodrigues Júnior.

Quanto à medida da leitura do Parecer, não é de praxe que seja feita a leitura, a menos que um Deputado a solicite, por não conhecer a matéria e não estar em condições de votar, por não ter esse conhecimento.

De modo que a gestão de ordem é extemporânea.

O SR. MUGGIATTI FILHO — (Pela ordem). Sr. Presidente, preliminarmente, desejo alegar o seguinte: que também não ouvi a matéria ser colocada em discussão. Ouvi, isso sim, ser colocada em votação. De modo que gostaria que ficasse registrado na ata que deixei de discutir a matéria, por não ter chegado ao meu conhecimento que ela se encontrava em discussão, uma vez que houve uma avalanche de discussões e votações e estávamos aqui

discutindo com o Líder de nossa bancada, um aspecto ainda jurídico do adiamento, quando foi votada essa outra matéria. De modo que não sei como os outros srs. Deputados votaram, pensando também que havia passado para a discussão.

Com referência ao abordado pelo eminente deputado Arthur de Souza, devo esclarecer que meu voto acompanhou o voto do eminente relator da matéria, deputado Armando Queiroz, com uma ressalva, porque eu disse, na ocasião em que foi debatida a matéria, que me reservava para na ocasião da discussão em Plenário, dizer se me havia convencido de que esse Projeto visa atingir o direito, adquirido ou não.

O SR. ANTÔNIO BELINATI — (Pela ordem). Sr. Presidente, pediria a V. Exa. se fôsse possível, que suspendesse a sessão por 10 minutos, para podermos ouvir a gravação e verificação se, realmente, V. Exa. colocou a matéria em discussão e posteriormente em votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa lembra a V. Exa. que esta matéria poderá ser perfeitamente discutida por ocasião da segunda e terceira discussão.

O SR. CANDIDO MARTINS DE OLIVEIRA — (Pela ordem). Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. ter me concedido a palavra pela ordem. Gostaria de fixar neste instante, que foi perfeitamente audível no Plenário a palavra que V. Exa. pronunciou, colocando em discussão esse Projeto e, logo em seguida, colocando em votação. Creio que o sistema de gravação das palavras que aqui se pronunciam, no Plenário e na Mesa, deve cortar essa assertiva.

Além do mais, já que colocou em discussão e em votação e foi votado em 1.ª discussão, não cabe mais a respeito dele nenhuma discussão.

Se os eminentes Deputados do Movimento Democrático Brasileiro desejarem manifestar seus pontos de vista sobre esta Mensagem, terão oportunidade, como diz V. Exa. de fazer em 2.ª e 3.ª discussão e votação.

O SR. NELSON BUFFARA — (Pela ordem). Sr. Presidente, evidentemente, V. Exa. cometeu um lapso, não doloso porque não é o feitiço de V. Exa. fez a discussão e votação do requerimento e, ato contínuo, colocou em votação o projeto, sem que por isto quisesse preterir este ou aquele Deputado.

O deputado Nivaldo Krüger, nosso líder, havia feito um requerimento pedindo que fôsse retirado o projeto de Pauta por duas sessões para que nós pudéssemos estudar melhor a matéria para, desta maneira, votar com maior justiça.

Para caracterizar isto, é que pedi a palavra pela ordem. V. Exa. na realidade, omitiu não deliberadamente, a discussão do Projeto. Esta a razão dos apartes e das palavras dos srs. Deputados que se fizeram ouvir.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao sr. deputado Nelson Buffara que antes de anunciar o requerimento, esta Presidência leu a súmula do Projeto, tendo ficado bem claro aos srs. Deputados o teor do mesmo.

O SR. SEBASTIÃO RODRIGUES — (Pela ordem). Sr. Presidente, tendo sido citado nominalmente pelo deputado Arthur de Souza como um dos integrantes da Comissão de Justiça, representante do Movimento Democrático Brasileiro, quero prestar a esta Casa e a V. Exa. alguns esclarecimentos.

Em primeiro lugar afirmou o deputado Arthur de Souza que votei tendo conhecimento da matéria. S. Exa. esquece que na Comissão me absteve de votar. O que dá margem a este engano é o seguinte, e isto já ocorreu comigo por duas vezes nesta Casa.

Em duas sessões de Comissões das quais participei, tenho encontrado distribuído aos srs. Deputados o impresso do voto do relator e o meu nome encontra-se como um dos signatários do mesmo, quando não assinei.

É lamentável que isto aconteça. Abstive-me de votar porque me encontrava sem condições de fazê-lo conscientemente.

Após êstes esclarecimentos dirijo um apêlo a V. Exa., sr. Presidente, para que não permita que erros desta natureza sejam cometidos; isto é, que impressos sejam distribuídos com a assinatura de Deputados que não assinaram. Isto ocorreu nessa Comissão e também na Comissão Especial que apreciou a indicação do nome do atual Prefeito. Naquela ocasião também foi distribuído um impresso que me dava como signatário do Parecer, quando não havia feito.

Agradeço a V. Exa. as medidas que tomar e quero reafirmar aqui a minha posição. Desconhecia a matéria e não tinha condições de votar coerentemente. Daí a minha abstenção de votar e, inclusive, pedi vista do processo, porque a nossa intenção nesta Casa é discutir e votar matéria de relevante importância como esta, porém conscientemente, com conhecimento de causa.

Muito obrigado! (Sem revisão do orador).

O SR. ARTHUR DE SOUZA — (Pela ordem). Sr. Presidente, dissemos que o deputado Sebastião Rodrigues tinha conhecimento da matéria porque não desconhecíamos que S. Exa., a princípio tinha pedido vista do processo, alegando que não conhecia a matéria e não se sentia capacitado para dar seu voto. Se assim nos manifestamos, foi baseado na seguinte tese — S. Exa. havia pedido vista do processo, do Projeto. Debateu-se longamente naquela Comissão, o Parecer do deputado Armando Queiroz, inclusive com apartes do deputado Muggiatti Filho e também do deputado Sebastião Rodrigues Souza, daí porque, nós sabemos, que, daquele momento em diante, Sua Excelência não podia dizer que não tinha conhecimento, porque inclusive o deputado Armando Queiroz prontificou-se a ir buscar a Matéria que o Parecer citava em seu Gabinete, e o nobre Deputado o dispensou, porque o que ali já havia sido dito, trouxera luz ao Projeto em tela. Ademais, acreditamos que o que aconteceu, Sua Excelência, no momento e na sua elogiável atitude de vigilância, de acompanhar com atenção um Projeto desta Casa foi esquecerem-se, entanto, que ainda tinham oportunidade de discutir e analisar, enfim, de encaminharem a votação, nas fases de 2.ª e 3.ª Votação. Haverá mais 2 ou 3 Discussões, quando, acreditamos, o incidente será dado por encerrado.

O sr. Wilson Brandão — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).

Na qualidade de Presidente da Comissão, temos a acrescentar que à nossa Comissão compareceu 10 membros dos 11 que a compõem, faltando somente o deputado Emílio Carazzai.

O que existe, de fato, o que houve, foi um erro da parte da secretária que, ao invés de colocar o nome do nobre deputado Muggiatti Filho, colocou o do sr. deputado Sebastião Rodrigues, com ressalva; quer dizer, a ressalva coube ao deputado Muggiatti Filho, que ficou de dar o seu ponto de vista em Plenário. O deputado Sebastião Rodrigues de Souza, omitiu-se de dar o seu voto aquêle Parecer, em razão de não estar preparado para dá-lo, o que não aconteceu com o deputado Igo Losso, que se julgou impedido na ocasião. A Matéria foi debatida, foi votada na Comissão. Êstes são os esclarecimentos que devemos dar a V. Exa. O que a Justiça exige no registro, na confecção desses impressos — que na verdade estão em mãos de V. Exa. é o relatório com a assinatura de todos os membros da Comissão. (Sem revisão do orador).

O sr. Nivaldo Krüger — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).

O que apasiona, nesta Matéria, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é exatamente o seu caráter jurídico. Eminentes juristas compõem a Comissão de Justiça nesta Casa, e brilhantes serão os seus Pareceres; e nós tivemos conhecimento, nos últimos instantes, logo no início desta sessão, de um lado, a Assessoria de Sua Excelência o Sr. Governador do Estado, que deve ser a

mais hábil, a mais capaz quanto possível, de outro lado, o Tribunal de Justiça do Paraná.

Discutiu-se hoje, Sr. Presidente, a legalidade em questão — eu sei que V. Exa. e a Mesa estão agindo ainda com condescendência especial para ainda levantarmos estas questões, porisso eu agradeço à Mesa pela sua atitude democrática e liberal.

Entretanto, vejamos só: — de um lado o corpo de juristas desta Casa, eminente, e de outro aqueles que, valendo-se de dispositivo da Constituição e da Lei Estadual, decretam instituída uma sistemática.

Nós Deputados, nos encontramos aqui para discutir hoje a legalidade deste Projeto de Lei. É fácil de se compreender a nossa posição, não no intuito de procrastinar-se, mas no intuito de encontrarmos a melhor solução e não fazermos as coisas às pressas, às carreiras, porque o assunto é da maior importância e, tenho certeza, empolgará até os meios jurídicos nacionais porque desta decisão da Assembléa haverá recurso, porque o Tribunal de Justiça não irá entregar-se a uma decisão deste Legislativo, que altera aquilo que ele pretende ser seu direito.

Quero esclarecer nossa preocupação em estudarmos por todos os ângulos e aspectos esta matéria, daí solicitarmos o adiamento da discussão.

Feito este esclarecimento nos resta unicamente a discussão quanto à utilidade da matéria e o estudo aprofundado queríamos fazer durante os três dias para os quais pedimos o adiamento da discussão. Preteridos que fomos nesta reivindicação que nos parece de direito, de não prejudicarmos a quem quer que seja e porque achamos que a elaboração da lei é necessária num clima refletido, fica aqui o nosso protesto pela maneira urgente como esta matéria vem sendo tratada. (Sem revisão do orador).

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 149-70, autorizamos o Poder Executivo a instituir a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná (FAPEP), e dá outras providências. — **Aprovado.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 149-70

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Artigo 1.º — De acôrdo com o que prevê o artigo 141 da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná (FAPEP) de duração indeterminada, sede e fóro na Capital do Estado do Paraná.

FINALIDADES

Artigo 2.º — A Fundação terá por finalidade amparar a pesquisa científica do Estado do Paraná com vistas ao bem estar do homem e ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

Artigo 3.º — Para atingir seus fins, compete à Fundação:

I — Patrocinar, custeando-os total ou parcialmente, projetos de pesquisa individuais, institucionais ou multi-institucionais em entidades vinculadas à rede de instituições de ensino ou de pesquisa federais, estaduais ou particulares existente ou que vierem a ser criadas no Estado do Paraná;

II — cuidar da preparação adequada de pesquisadores científicos que se destinam às instituições de ensino e de pesquisa localizadas no Estado do Paraná, pela concessão de bolsas de estudo, no país e no exterior;

III — estabelecer critérios de prioridade no patrocínio de pesquisas científicas atendendo aos elevados interesses do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná;

IV — estimular programas de pós-graduação, institucionais ou multi-institucionais, com a finalidade de elevar o nível cultural e científico do pessoal vinculado aos institutos especializados que labutam no Estado do Paraná;

V — promover o intercâmbio de pesquisadores nacionais e estrangeiros

com vistas ao incremento dos trabalhos de pesquisa e de formação de pessoal;

VI — estudar, equacionar e sugerir critérios para a preparação e execução projetos de pesquisa vinculados ao desenvolvimento da produção vegetal, bem como do progresso industrial e tecnológico do Estado do Paraná;

VII — estabelecer convênios, com vistas à coordenação de projetos de pesquisas de interesse da comunidade com organismos da administração pública federal, estadual ou municipal, ou com entidades de economia mista ou particulares, nacionais ou estrangeiras;

VIII — fiscalizar a aplicação de auxílios que fornecer, podendo suspendê-los nos casos de inobservância dos projetos aprovados;

IX — manter serviço de patrimônio atualizado com rigor, e do qual devem constar, como patrimônio da Fundação, todo e qualquer material permanente adquirido com recursos por ela proporcionados e cedidos em regime de comodato à instituições beneficiadas;

X — promover ou subvencionar a publicação de resultados de pesquisas;

XI — manter cadastro atualizado dos pesquisadores, das pesquisas e dos projetos em andamento e de todas as instituições de ensino superior e de pesquisa do Estado do Paraná, inclusive das suas instalações.

Artigo 4.º — É vedado à Fundação:

I — criar órgãos próprios de pesquisa;

II — exceder em 10% do orçamento da Fundação as despesas com a administração, inclusive com ordenados e salários;

III — assumir encargos externos permanentes de qualquer natureza;

IV — auxiliar atividades administrativas de instituições de pesquisa, incluindo-se em tal proibição o pagamento de salários ou auxílios à pessoal, subalterno de qualquer natureza mesmo que direta ou indiretamente esteja vinculado a projeto amparado pela Fundação.

RECURSOS

Artigo 5.º — Constituirão os recursos da Fundação:

I — a parcela que lhe for atribuída pelo Estado em seus orçamentos anuais;

II — rendas de seu patrimônio;

III — saldos de exercício;

IV — doações legadas e subvenções;

V — as parcelas que lhe forem contratualmente atribuídas dos lucros decorrentes da exploração de direitos sobre patentes resultantes de pesquisas feitas com seu auxílio.

Parágrafo único — A parcela de que trata o inciso I, deste artigo, é fixada, para o exercício financeiro de 1971, no montante de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) e nos futuros Orçamentos Gerais do Estado esse valor constará reajustado com base percentual das variações do salário mínimo decretado pelo Governo Federal.

ORGANIZAÇÃO

Artigo 6.º — A Fundação contará com os seguintes órgãos:

I — Diretor Presidente;

II — Diretoria Administrativa;

III — Diretoria Científica com 4 (quatro) Assessorias Técnico-Científicas de áreas a serem definidas nos Estatutos da Fundação;

IV — Conselho Fiscal;

V — Conselho Consultivo;

VI — Conselho Científico.

Artigo 7.º — O Diretor Presidente e os Diretores Científicos e Administrativo da Fundação, serão de livre escolha e nomeação do Governador do Estado, investidos para mandato de 4 (quatro) anos.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 8.º — Ao Conselho Fiscal compete aprovar propostas de orçamentos anuais da Fundação, fiscalizar a sua execução, emitir pareceres sobre cortas

e balanços e proceder exame prévio das prestações de contas a serem submetidos ao Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 9.º — O Conselho Fiscal terá a seguinte composição:

Um representante do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas do Estado;

Um representante da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda; e

Um representante da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura.

CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 10 — Compete ao Conselho Consultivo:

I — opinar, quando conveniente, sobre alterações a serem introduzidas nos Estatutos da Fundação para apreciação e aprovação do Governo do Estado;

II — opinar sobre a política geral dos trabalhos da Fundação, sempre com vistas às suas linhas mestras de atuação para melhor ajustá-las à realidade do Estado do Paraná;

III — aprovar os planos anuais de atividades, inclusive a proposta orçamentária elaborados pelo Diretor Presidente e o Conselho Científico da Fundação;

IV — opinar sobre a política financeira da fundação, com vistas a fortalecer as suas bases econômicas;

V — apreciar e opinar sobre casos omissos.

Artigo 11 — O Conselho Consultivo compor-se-á de membros portadores de título universitário, designados pelo Governador do Estado, de acordo com o seguinte critério:

I — dois de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

II — dois representantes indicados pela Universidade Federal do Paraná;

III — dois representantes indicados pela Universidade Católica do Paraná;

IV — um representante indicado pelo Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas;

V — um representante da Universidade Estadual de Londrina;

VI — um representante da Universidade Estadual de Maringá;

VII — um representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

VIII — um representante da Federação das Escolas Superiores de Curitiba;

IX — um representante da Federação das Indústrias do Paraná;

X — um representante da Comissão de Planejamento Econômico do Estado, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo;

XI — um representante da Faculdade Evangélica de Medicina de Curitiba;

XII — um representante do Instituto de Defesa ao Patrimônio Natural, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

§ 1.º — As indicações de que tratam os incisos II a XII, serão feitas em listas triplices apresentadas pelos respectivos órgãos

§ 2.º — O Diretor Presidente da Fundação é membro nato do Conselho Consultivo.

Artigo 12 — As funções de Membro do Conselho Consultivo não serão remuneradas.

Artigo 13 — Compete ao Conselho Científico:

I — definir as áreas prioritárias de atuação da Fundação, levando em conta os altos interesses do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e estabelecendo normas gerais para a sua execução;

II — decidir sobre propostas de fixação ou alteração da estrutura administrativa da Fundação, para apreciação e aprovação do Governador do Estado;

III — decidir sobre a concessão de auxílios em processos devidamente relatados pelos Assessores técnicos de áreas podendo, sempre que necessário,

solicitar a opinião de especialistas de grande nomeada sobre os projetos a serem considerados.

IV — solicitar, quando necessário, audiências do Conselho Consultivo, sobre matérias consideradas de elevada relevância;

V — analisar e aprovar contratos e convênios celebrados pela Fundação com pesquisadores, entidades científicas, organismos da administração pública federal, estadual, ou municipal, ou com entidade de economia mista ou particulares, nacionais ou estrangeiras;

VI — elaborar propostas orçamentárias e submetê-las à aprovação do Conselho Fiscal;

VII — autorizar a contratação de pessoal, obedecidas as normas fixadas em lei e em estatutos;

VIII — elaborar o relatório anual das atividades do organismo, em especial sobre os auxílios concedidos e os resultados das pesquisas subvencionadas pela Fundação para encaminhamento ao Governador do Estado e ao Conselho Consultivo;

IX — preparar plano de salários de servidores da Fundação a ser submetido à consideração do Governador do Estado;

X — fixar as atribuições e jornada de trabalho do pessoal da Fundação;

XI — deliberar sobre a necessidade de colaboração de entidades ou pesquisadores nacionais ou estrangeiros, quando o projeto, pela sua natureza, assim o exigir.

Artigo 14 — O Conselho Científico será presidido pelo Diretor Presidente da Fundação e integrado pelo Diretor Científico, o Diretor Administrativo e pelos Assessores técnicos de áreas.

Parágrafo único — Sempre que necessário, o Presidente do Conselho poderá solicitar o comparecimento às reuniões de outros servidores da Fundação bem como de Assessores especiais.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 15 — O Diretor Presidente da Fundação e os diretores científicos e administrativo, perceberão, respectivamente, salários mensais equivalentes aos símbolos 1C e 2C da Tabela de Remuneração do pessoal civil do Poder Executivo.

Parágrafo único — Os assessores técnicos de área, contratados pelo Diretor Presidente da Fundação, perceberão salários mensais equivalentes ao símbolo 3C, da Tabela referida neste artigo.

Artigo 16 — Os servidores da Fundação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e os seus salários não poderão ser superiores aos dos funcionários do Poder Executivo de categorias iguais ou assemelhadas.

Artigo 17 — A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná gozará, no que couber, de isenção de impostos, taxas e outras tributações estaduais.

Parágrafo único — Serão considerados de alta relevância os serviços da Fundação para os efeitos de imunidade tributária.

Artigo 18 — A Fundação de Amparo à Pesquisa prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, por exercício encerrado, remetendo-lhe o balanço até 31 de março do exercício seguinte.

Artigo 19 — A estrutura interna e atribuições dos órgãos da Fundação serão fixadas em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 20 — No prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente lei, o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 20.534, de 14 de julho de 1970, submeterá à apreciação do Governador do Estado, Projeto dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná (FA-PEP).

Artigo 21 — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado às despesas com instalação e início de funcionamento da Fundação de que trata a presente lei, podendo, na forma da lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

ser cancelada importância de igual valor, em dotação constante do vigente Orçamento Geral do Estado.

Artigo 22 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em

aa) **Sílvio Barros** — Presidente

.. **João Mansur** — Relator

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 297-70, autorizando o Poder Executivo a receber da União Federal, imóveis de seu patrimônio como dação em pagamento na forma e como especifica. — Sem Pareceres, em REGIME DE URGÊNCIA. — **Aprovado.**

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 303-70, dispondo sobre o pagamento das parcelas da taxa rodoviária única aos Municípios, na forma como especifica. — Sem Pareceres, em REGIME DE URGÊNCIA. — Em Discussão

O SR. NIVALDO KRÜGER — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado, para discutir.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Pode parecer inusitado que venha um Deputado à Tribuna para discutir matéria que não conhece. Na verdade, venho à tribuna para dizer que não conheço a matéria. Estamos colocados diante da competência do voto. Temos que votar a matéria e afirmo isto, não no sentido de crítica à Mesa e à Casa, mas no sentido de reparo nesta fase inicial, pois as coisas ainda não estão bem ajustadas e colocadas.

Mas, a nossa bancada não tem condições de discutir e votar matéria desta natureza, pois só hoje, ao início da sessão, recebemos este avulso.

Então, e talvez até seja injusta a medida que tomamos de abster-nos da votação, pois que desconhecemos a matéria.

Por esta razão, fizemos esta apreciação na oportunidade da votação do Projeto, pois que a Mesa há de nos considerar como Deputados estreantes. E se o avulso nos fôsse entregue com um dia de antecedência, a discussão seria mais justa e adequada a cada matéria, umas discordando, outras aprovando juntamente com a bancada da ARENA, mas com conhecimento das matérias.

Eram estas as considerações que desejávamos fazer, Sr. Presidente, a respeito das discussões e votações.

O sr. **Maurício Fruet** — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nobre Deputado, V. Exa. expressou perfeitamente o sentimento e aquilo que vai na consciência de cada Deputado do MDB.

É evidente e claro que não se pode votar uma matéria totalmente desconhecida por todos nós, pois estaríamos sujeitos a aprovar Projetos que não viessem de encontro aos interesses públicos.

Portanto, gostaríamos que os próximos Projetos fôssem encaminhados antecipadamente a este Plenário notadamente aqueles que já foram objetos de aprovação das Comissões competentes da Casa, na legislatura anterior.

O sr. **Arthur de Souza** — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Deputado Nivaldo Krüger, o aparte que faço tem também o sentido de um apêlo à Comissão Executiva.

Gostaria de dizer a V. Exa. que, nesta Casa, é praxe o avulso ser distribuído nas residências dos srs. Deputados, para que os mesmos possam ter conhecimento pleno da matéria.

De modo que, quando o aparteio dizendo que V. Exa. tem razão, estou realmente solidário com V. Exa. Mas, devemos lembrar que estamos em período extraordinário, ainda não se instalou o período ordinário, e quando tal se der esperamos que se restabeleça este princípio de distribuir avulsos aos srs. Deputados com antecedência.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Não é necessário que sejam os avulsos distribuídos nas residências, mas os Gabinetes das Lideranças, recebendo-os com

um dia de antecedência, teríamos tempo de apreciar e estudar a matéria antes da votação.

O sr. Ivo Tomazoni — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nobre Deputado, há uma preocupação muito grande da Presidência desta Casa e na Comissão Executiva já se tem discutido aspectos desta natureza, principalmente quando se observa que os nobres Deputados tem desconhecimento da mecânica processual da Casa. O Sr. Presidente, só ao término da sessão de hoje, anuncia a matéria para o dia de amanhã. Daí, para a confecção do avulso demanda tempo e trabalho, e muitas vezes, o serviço vai pela noite adentro.

Razão pela qual estamos distribuindo avulsos, e não há nisso qualquer intenção de prejudicar o conhecimento da matéria pelos srs. Deputados. Queira portanto, ao par de meu louvor pela preocupação de V. Exa., registrar também esse aspecto de ordem funcional.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Nós compreendemos e, aliás, fiz ao me manifestar uma ressalva com relação à Mesa. Não resta a menor dúvida do empenho da Mesa e especialmente de V. Exa. em resolver essa questão.

Mas é do nosso conhecimento e de todos os srs. Deputados, que esta Casa conta com um corpo funcional enorme; centenas de funcionários, alguns até sem prestarem serviços aqui efetivamente. Seria o caso de se convocar esses funcionários para que dêem assistência aos membros da Mesa e das Comissões, para um andamento mais rápido.

Vejam os srs. Deputados que temos todos os mesmos objetivos, queremos a mesma coisa, a valorização desta Casa.

O objeto de minha primeira apreciação, é voz corrente no Paraná, que esta Assembléia às vezes vota as coisas com muita pressa. Tenho exemplos: no meu Município, uma lei votada por esta Casa; por uma emenda a lei foi alterada. Srs. Deputados, foi feita uma emenda à Lei de Reforma Judiciária criando distritos administrativos e judiciários dentro da cidade de Guarapuava, sem consultas e sem mais nada. Hoje, a cidade de Guarapuava, uma cidade de 150 anos, está dividida em 4 distritos, por algumas ruas; distritos que são tradicionais, distritos fundados pelos pioneiros, que compõem até a história do Paraná, como os distritos de Jordão e Entre Rios, onde se deram batalhas sangrentas, esses distritos, por um passe de mágica desta Assembléia, vêm por uma estrada e acabam dentro da cidade de Guarapuava, na esquina da Prefeitura. Depois, para acertar a situação de um cartório, se fez uma emenda, incluindo mais uma rua, para que esse importante serviço público não tivesse que ser mudado para uma rua vizinha.

O sr. João Mansur — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). É lamentável que tivesse ocorrido isso no seu Município, na sua cidade. E é estranhável, porque o seu Município, através de muitos anos, tem sido seus representantes aqui nesta Casa. Naturalmente, se esta Casa votou esta emenda, foi por solicitação do representante de Guarapuava, inclusive do atual Prefeito Municipal de Guarapuava, que também ocupava uma cadeira aqui nesta Assembléia.

Nós sabemos, todos nós temos conhecimento de que teve apoio, de ambos os Deputados que representavam aquele Município nesta Casa de Leis.

De modo que se os deputados aqui votaram essa emenda na legislatura passada, fizeram-no baseados em informações dos representantes do seu Município.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Exato. Agradeço o aparte de V. Exa.

O sr. Armando Queiroz de Moraes — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Sr. Deputado, acho que V. Exa. está com a razão. Porque uma das grandes dificuldades desta Casa, uma das grandes dificuldades de conduzir os trabalhos do plenário, é fazer com que se cumpra o Regimento. Senti isso profundamente quando presidi os trabalhos desta Assembléia. E como é difícil, é duro, a gente fazer com que se cumpra a Lei, com que se cumpra o Regimento da Casa. Mas não é de se estranhar que V. Exa. recla-

me, porque o Projeto, qualquer Projeto, quando é anunciado para o dia seguinte, já fica um dia para que os Deputados dêem tomem conhecimento. Se desejarem, podem ir à sala das Comissões, e no mesmo instante o projeto lhes será mostrado. Depois o Projeto percorrerá as Comissões, aí outra vez qualquer Deputado poderá lê-lo e estudá-lo. Estando num regime comum de andamento, fica 3 dias em pauta, ainda, para conhecimento dos srs. Deputados e, em seguida, é publicado em avulso.

Este projeto que está em segunda discussão, em regime de urgência, sem Parecer, parece-me, sr. Deputado, que deveria ficar primeiro 3 dias em pauta, porque não tem parecer nenhum. Nesses três dias que estivesse em pauta, daria tempo suficiente para qualquer Deputado estudar a matéria. Não sei se este ficou os três dias mas verifico que está sem parecer e em regime de urgência. Se não obteve parecer, automaticamente tem que ficar em pauta. Verifico que a matéria não está publicada em avulso, portanto não posso deixar de dar um pouco de razão a V. Exa.

O SR. NIVALDO KRUGER — Agradeço aos deputados João Mansur, Armando Queiroz, Maurício Fruet e à Mesa, pela maneira como que se expressaram. Esperamos que estas dificuldades sejam sanadas, para melhor encaminhamento dos processos, para que possamos dar uma demonstração de trabalho racional e de trabalho produtivo aqui nesta Casa. É desagradável e inadmissível que se vote matéria desta forma.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto de Lei n.º 303-70.

O SR. MUGGIATI FILHO — (Para discutir). Sr. Presidente, srs. Deputados.

A minha presença nesta tribuna ilustre Líder e, ainda louvado na opinião do nobre deputado Armando Queiroz, pedir o adiamento da discussão da matéria. Encontramos amparo para este pedido no art. 110 do Regimento — antes de encerrar a discussão pode ser solicitado o adiamento.

Há, inclusive, Deputados da bancada da ARENA que sequer conhecem o Projeto, que sequer ouviram falar no Projeto. A fim de que não se possa alegar uma vez mais que se deixou de votar por desconhecimento da matéria, requerio, sr. Presidente, que seja submetido à consideração do Plenário o pedido da Ordem do Dia, por três sessões, do projeto ora em discussão.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto de Lei n.º 303-70.

O SR. IVO TOMAZONI — (Para discutir). Sr. Presidente, srs. Deputados, tenho, a par das inúmeras atribuições de representante de uma parcela da opinião pública do meu Estado, nesta Casa, uma que também muito me preocupa. Sou também o Secretário da Associação dos Municípios do Paraná e devo em função, talvez, de exercer aquele cargo...

O SR. PRESIDENTE — Solicito permissão ao nobre orador, para anunciar a presença honrosa nesta Casa do exmo. sr. deputado Olivir Gabardo, deputado federal pelo MDB.

Com a palavra o nobre deputado Ivo Tomazoni.

O SR. IVO TOMAZONI — Associo-me à Presidência com a honra que manifestou ao ter registrado a presença do Deputado representante do Município de Londrina que tanto ilustrou a Assembléia Legislativa do Estado, com a sua inteligência na participação dos debates que aqui se travaram na 6.ª Legislatura. Dirigimo-nos em especial honrados à bancada valorosa do MDB, para dizer que todos nós estamos preocupados em urgenciar a votação, em 2.ª discussão, do Projeto de Lei n.º 303-70.

Entendemos, Srs. Deputados, que grande injustiça se cometeu contra os sofridos municípios interioranos deste Estado, à época do emplacamento dos veículos, estavam já com um Decreto Presidencial disciplinando que a conta da cobrança da taxa rodoviária, 40% do seu total fosse recolhido à conta do Tesouro da União e, dos 60% cabíveis ao Estado, 20% fosse entregue

às municipalidades. Infelizmente a Matéria, na época, não foi regulamentada pelo Governador do Estado e a arrecadação dos 60% foi, a títulos, entregue ao Tesouro Geral do Estado e até hoje as comunas paranaenses não receberam o correspondente à importância que lhes cabia.

O sr. Antônio Belinati — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).

Nobre deputado, perdoe-nos por fugirmos um pouco ao assunto de V. Exa., porém, está ligado aí à taxa rodoviária.

Há um prazo para o cidadão pagar a sua taxa rodoviária única, e a realidade é que, no Interior do Paraná, milhares de proprietários de veículos acabam pagando u'a multa, porque os destacamentos do Trânsito, disposto de poucos funcionários, não estão capacitados para o emplaceamento de todos os veículos em tempo hábil. Com isto então, muita gente tem pago multas injustas, desumanas, porque o cidadão leva a documentação do seu veículo, em tempo hábil, para o DETRAN, que, como já dissemos, não tem condições, expirando-se o prazo normal para emplaceamento e logo o profissional, logo o motorista tem de recolher aos cofres públicos essas multas!

O SR. IVO TOMAZONI — Agradeço o aparte de V. Exa., e vou concluir dizendo que este Projeto de Lei pretende fazer com que o Tesouro do Estado devolva as parcelas da Taxa Rodoviária Única arrecadadas no território de cada município, no período compreendido entre 1.º de Janeiro a 31 de Julho de 1970 e, para fazer justiça ao Governo, ou ao DETRAN, no exercício de 1970 várias prorrogações foram concedidas aos senhores proprietários, para que pudessem recolher a taxa única sem a multa preconizada no início da lixação dos prazos.

O sr. Nivaldo Krüger — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Vê V. Exa. que não era sem propósito nossa preocupação, pois a matéria e de máxima importância, verificamos agora, e pediria a V. Exa., já que está na Tribuna e conhece o assunto, que fizesse um esclarecimento mais amplo para nos capacitarmos de sua importância e da necessidade, talvez, da votação imediata. O apêlo que faço a V. Exa. é para nos informar, a nós, que não conhecemos a matéria na profundidade, e aos demais deputados que estão na mesma situação, para que possamos formar juízo e, se fôr o caso, votar imediatamente.

O SR. IVO TOMAZONI — Eu me permitiria, sr. Presidente, ler a íntegra da Mensagem governamental que levou o n.º 44-70.

Lendo):

“MENSAGEM GOVERNAMENTAL N. 44-70

Art. 1.º — Serão entregues aos municípios paranaenses, obedecidas as prescrições do “caput” do art. 1.º da Lei n. 6.124, de 13 de Julho de 1970, as parcelas da Taxa Rodoviária Única arrecadadas no território de cada município, no período compreendido entre 1.º de Janeiro e 31 de Julho de 1970.

§ 1.º — A Secretaria da Fazenda mediante Instrução disciplinará quanto a forma de apuração e entrega dos créditos a que têm direito os municípios no aludido período.

§ 2.º — Incumbe, ainda, à Secretaria da Fazenda, mediante prévia audiência do Tribunal de Contas, autorizar a transferência da rubrica própria da receita do Estado da importância necessária ao integral pagamento dos créditos apurados.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Quero lembrar aos Deputados que, à época da cobrança da taxa rodoviária, a organização governamental não tinha ainda se apercebido da necessidade da lei que autorizasse a fazer entrega dos correspondentes aos Municípios. Tanto que, depois de feita a arrecadação das importâncias, foram as Prefeituras Municipais solicitadas a requererem o pagamento em devolução. Só depois, quando a assessoria do Governo foi solicitada a falar, é que se apercebeu o Governo da necessidade da aprovação de uma Lei desta na-

tureza. Só então para esta Casa foi encaminhado o anteprojeto de lei capeado à Mensagem n.º 44-70.

O sr. Muggiati Filho — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Queria informar ao Deputado que, graças à sua explanação, e já pelo pronunciamento de nosso ilustre líder, vemos que se trata de uma Lei de âmbito geral, sem especificação de matéria discriminada dentro dela. Se nosso intuito é o de que prevaleça o preceito legal, não queremos, em absoluto, evitar que esta matéria seja discutida em 2.ª discussão.

Apresento, como uma ressalva, também uma sugestão do meu ilustre colega Armando Queiroz, a fim de que, se surgirem algumas dúvidas, possam ser dissipadas em 3.ª discussão, e me permitiria transmitir à Mesa um pedido de sustação de meu requerimento no sentido de que seja o mesmo apreciado, se assim eu entender, por ocasião da terceira discussão, tendo em vista os esclarecimentos prestados por V. Exa.

O SR. IVO TOMAZONI — Agradeço a magnanimidade de V. Exa., principalmente depois de observar que esta matéria é de caráter genérico e impessoal. E eu, por um lapso de minha parte, não havia anunciado, quando vim à Tribuna, que estava autorizado a falar em nome da Liderança de meu Partido.

O sr. Alvaro Dias. — Sr. Deputado, conhecendo agora os objetivos do presente Projeto de Lei, é com muita satisfação que votarei favoravelmente.

Ainda há poucos dias, tive a satisfação de tomar conhecimento, com profundidade das dificuldades em que se encontram os órgãos do DETRAN, em virtude da deficiência de verbas. Em Londrina, o DETRAN arrecada 5 bilhões ao Estado, possui cerca de 16 mil veículos licenciados, e encontra dificuldades tremendas para os serviços rotineiros, sem verba para pagamento de funcionários, sem funcionários suficientes, tendo que contar mesmo com o auxílio de funcionários da Prefeitura.

Desta forma, achamos realmente necessário o pedido de urgência para este Projeto.

O SR. IVO TOMAZONI — Antes de conceder o aparte ao ilustre Líder de nossa bancada, gostaria de fazer uma homenagem a esta Casa — excetuando-me, naturalmente — mas queria fazer uma homenagem à Assembléia. Realmente, o problema do DETRAN é crescente em virtude da falta de pessoal, mas esta Assembléia, no ano de 1970, através de inúmeras proposições de diversos srs. Deputados, representantes das mais diferentes regiões do Paraná, visava a criação de inúmeras circunscrições de trânsito. Algumas dessas proposições estão ainda em tramitação nesta Casa; outras já foram sancionadas pelo sr. Governador do Estado. Mas teremos nós que suportar essas deficiências de ordem administrativas, e teremos que lutar juntos para que essas circunscrições de trânsito sejam criadas nas diferentes regiões do Estado, para que o serviço tenha pessoal suficiente, mais numeroso e mais capacitado, a fim de facilitar ao usuários, para obter facilidades maiores.

Srs. Deputados, na minha região, existe uma Circunscrição de Trânsito para atender a região mais meridional, a de Santo Antônio do Sudoeste, atendendo os municípios fronteiriços e Francisco Beltrão. E hoje, contamos apenas com uma Circunscrição de Trânsito no Município de Pato Branco, para atender 26 ou 27 cidades, tornando-se o trabalho quase impossível. É impossível que uma Circunscrição atenda demanda tão elevada de viaturas que devem ser emplacadas.

Concedo o aparte ao nobre deputado João Mansur.

O sr. João Mansur — Quero congratular-me com V. Exa., e também com a bancada do MDB, pela maneira com que se conduziu na ocasião recebi na legislatura passada, solicitação de mais de 100 prefeitos do Paraná, para que pleitasse, junto ao Governo do Estado, 20% do total. Levei a S. Exa. o sr. Governador essa reivindicação; infelizmente, através dos argumentos da assessoria do sr. Governador, não me foi possível, porque alegava S. Exa. difi-

culdades orçamentárias, razão porque seriam 20% sobre os 60%, ou melhor, 12% mas que muito ajudariam os srs. Prefeitos dos municípios paranaenses.

O SR. IVO TOMAZONI — Agradeço o aparte e me permitiria, como preliminar, dizer que, numa segunda fase, essa deverá ser uma luta desta Assembléia, que é uma Assembléia de tendências municipalistas, para aumentarmos a cota de participação dos municípios.

O sr. Nivaldo Krüger — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). V. Exa. pode considerar a luta iniciada, porque nós verificamos que a intenção do ilustre líder da ARENA, foi de dar um aquinhoamento melhor aos municípios, com esta Lei. Entretanto, isso não se verificou. Nós, em segunda ou terceira discussão, que será amanhã, ainda teremos oportunidade de apresentar emendas, no sentido de que seja ampliado esse recurso, para que os municípios que ficam onerados com a maior responsabilidade com problemas de trânsito, tenham mecanismo mais adequado, melhor, uma vez que, como disse V. Exa. muito bem, aqui todos nós temos tendências municipalistas e alguns de nós, muitos vínculos ao movimento municipalista paranaense.

O sr. Gilberto Carvalho — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). E com referência aos 20% do que é entregue aos municípios. Temos conhecimento de que 40% pertenciriam à União, e 60% ao Estado, sendo 40% para o Governo e 20% para os municípios. Tomamos conhecimento de que era intenção do governo dar 20% sobre o montante, quer dizer, sobre os 60%, havendo uma distorção de 8%. Pergunto a V. Exa. se haveria possibilidade de se incluir neste Projeto, que os municípios recebessem 20% do que conta naquela regulamentação.

O SR. IVO TOMAZONI — Realmente, houve disposição de inúmeros srs. Deputados e da Associação que representa os Municípios do Paraná, no sentido de que a cota dos municípios fosse deferida na base de 20% sobre o total. Mas isso não ocorreu. O Executivo, na época, entendeu que aos municípios devesse ser deferido percentual de 20% sobre os 60% da ordem de 40%.

Era a informação que queria fazer mas segundo a disposição de alguns srs. Deputados, esse anteprojeto deverá receber, em 3.ª discussão, Emendas de Plenário.

O sr. Leopoldo Jacomel — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Congratulo-me com V. Exa. pelo brilhante esclarecimento que fez aos Deputados desta Casa, que não tinham conhecimento do teor do Projeto de Lei que estamos discutindo e votando.

No sentido de colaborar com os srs. Deputados e provar a necessidade do regime de urgência da matéria, quero trazer ao conhecimento dos srs. Deputados que, ontem, em conversa que tive com o exmo. sr. Secretário da Fazenda, foi afirmado que a taxa rodoviária devida aos Municípios monta a dezesseis milhões de cruzeiros e, o que é pior, se demorar para aprovar esta Lei nesta Casa, os Municípios sofrerão o corte do Fundo Rodoviário por não ter sido recolhida a taxa rodoviária.

Está, portanto, perfeitamente esclarecida a necessidade do regime de urgência da matéria.

O SR. IVO TOMAZONI — Não queria entrar neste detalhe, mas sabemos disto.

Agradeço aos apartes que me foram dados com relação ao esclarecimento da matéria e deixo V. Exa., sr. Presidente, à vontade. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Anunciou a presença, nesta Casa, do sr. Hélio Cezar, vereador da Câmara Municipal de Londrina.

Continua em discussão o Projeto de Lei n.º 303-70. Encerrada a Discussão. Em votação. — Aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Quilse Crisóstomo, solicitando envio de apêlo ao Departamento

de Estradas de Rodagem, no sentido de que o referido órgão conserve a estrada que liga os municípios de Astorga e Arapongas. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Nivaldo Krüger, constante do Expediente, solicitando a instalação de rede elétrica no município de Palmirópolis. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Nivaldo Krüger, constante do Expediente, solicitando encaminhado apêlo ao sr. Diretor da Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL —, a fim de que seja estendida a rede elétrica do município de Guarapuava ao distrito de Palmeirinha. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Nivaldo Krüger, constante do Expediente, solicitando tão logo se inicie o Período de Ordinário de Sessões, seja incluído na Ordem do Dia, o Projeto de Lei n.º 59-69, de autoria do ex-deputado Sílvio Barros, que dispõe sobre a distribuição de bolsas de estudos para o ensino médio por parte dos Deputados. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Antônio Belinati, constante do Expediente, solicitando seja enviada sugestão ao sr. Governador do Estado. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Neison Buffara, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado apêlo à Associação dos Funcionários Públicos Civis do Estado. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Gilberto Carvalho, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado apêlo ao sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Gilberto Carvalho, constante do Expediente, solicitando seja formulado apêlo ao sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de ser levado a efeito estudo para construção de uma ponte sobre o rio Ivaí, nas proximidades de Porto Vila Rica. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Domicio Scaramella, constante do Expediente, solicitando seja expedido ofício à Diretoria da Companhia Paranaense de Energia Elétrica. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Domicio Scaramella, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado ofício ao sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Ovidio Franzoni, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 17-69. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Hélio Manfrinato, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado apêlo ao sr. Presidente do Instituto do Care, no Rio de Janeiro. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Muggiati Filho, constante do Expediente, solicitando providências urgentes do sr. Governador do Estado, no sentido de que se proceda ao pagamento dos vencimentos do pessoal do D.E.R.. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Maurício Fruet, constante do Expediente, solicitando seja enviada sugestão desta Casa, ao sr. Presidente da República. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Ivo Tomazoni, constante do Expediente, solicitando a transcrição nos Anais da Casa, do ofício da Associação dos Municípios do Paraná, dirigido ao sr. Governador do Estado, tratando dos problemas relacionados com a aplicação dos índices do I.C.M. — **Aprovado.** (O texto a ser transcrito, acha-se publicado no final desta ata).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 25, quarta-feira, à Hora Regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 303-70;
2.a DISCUSSÃO — do projeto de Lei n.º 3-71;
1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Resolução n.º 17-69.
Levanta-se a sessão.

Antonio dos Santos Maciel — Membro
Gilberto Carvalho — Membro
Hélio Manfrinato — Membro
Roberto Diniz Satyro — Secretário

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO

3.a Legislatura — 1.a Sessão Legislativa — Extraordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de março de hum mil e novecentos e setenta e hum, na Sala das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, às dezessete horas, reuniu-se a Comissão de Redação Final para o fim de proceder a instalação e respectiva eleição do Presidente e Vice-Presidente, presidida na forma regimental pelo Deputado Antonio Santos Maciel Filho e com a presença dos Deputados Pinto Dias, Cândido Manoel de Martins Oliveira, Wilson Brandão e Maurício Fruet. Constatada a existência de número legal, o senhor Presidente declarou instalada a Comissão, anunciando a realização do sufrágio, verificou-se a unanimidade de votos nos nomes dos deputados: Cândido Manoel Martins de Oliveira e Maurício Fruet, para Presidente e Vice-Presidente respectivamente. Assumindo o cargo para o qual foi eleito, o Deputado Cândido Manoel Martins de Oliveira agradeceu aos demais membros a confiança nêle depositada. O senhor Presidente, após determinar que as reuniões da Comissão ficarão condicionadas a existência de matéria de sua competência, convidou o funcionário Antonio Lacerda Braga Neto para exercer as funções de Secretário. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos dos quais, para constar, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada.

aa) **Cândido Manoel Martins de Oliveira** — Presidente
Maurício Fruet — Vice-Presidente
Antonio Santos Maciel Filho — Membro
Wilson Brandão — Membro
Pinto Dias — Membro
Antonio Lacerda Braga Neto — Secretário

Matéria Cujá Transcrição nos Anais foi Aprovada a Requerimento do sr. Deputado Ivo Tomazoni, na Sessão de 24 de Março de 1971.

“Curitiba, em 17 de março de 1971.

Excelentíssimo Senhor Governador:

Assunto: **Repetição dos índices de ICM**

De acôrdo com os entendimentos anteriores que mantivemos com Vossa Excelência, no Rio de Janeiro, tomamos a iniciativa de convocar o Conselho Deliberativo da AMP para se manifestar sôbre os problemas decorrentes da aplicação dos novos índices do ICM estabelecidos pela Secretaria da Fazenda para 1971.

Na reunião de ontem, dia 16, realizada com a presença da quase totalidade dos Conselheiros representantes das diversas regiões geo-econômicas do Estado, foram aprovadas por unanimidade as seguintes proposições:

- 1) que a Diretoria gestione junto ao Governador do Estado no sentido que seja estudada a aplicação imediata do decreto-lei n.º 1155 de 03.03.71, sôbre a manutenção em 1971 dos índices do ICM fixados para 1970. Para os municípios novos instalados em dezembro de 1968, os índices a vigorar em 1971, sejam aquêles estabelecidos pelo Estado para êsse ano, mas, para que essa exceção não venha alterar o quadro geral de índices do Estado, referente a 1970, a correção deverá ocorrer sômente sôbre o índice do município-mater de cada um dêles, respectivamente.

2) promover estudos e entendimentos para uma solução definitiva da participação dos municípios na arrecadação do ICM, apresentando trabalho conclusivo até o dia 20 de abril próximo, podendo, para tanto, contratar serviços técnicos.

Em consequência, solicitamos de Vossa Excelência as providências que se fizerem necessárias:

a) no sentido de que seja baixado ato competente tornando sem efeito a "Resolução" de 30 de setembro de 1970, da Contadoria Geral do Estado, publicada no D.O. do Estado da mesma data edição n.º 145, que fez vigorar para aplicação em 1971 dos novos índices do ICM.

b) no sentido de que passem a vigorar em 1971 os índices vigentes em 1970, conforme decreto lei n.º 1.155, de 3 do corrente, publicado no D.O. de 4.3.71, com as correções indicadas para os municípios novos.

Outrossim, temos a honra de informar a V. Excia. que relativamente a uma solução definitiva da problemática de participação dos municípios do ICM, esta Associação, com objetivo de propor a V. Excia. subsídios para aquela solução, manterá entendimentos com o Ministério da Fazenda e realizará estudos meticolosos sobre o assunto cujos resultados serão levados ao conhecimento de V. Excia. na primeira quinzena de maio próximo.

Sendo o quanto nos cumpre trazer ao conhecimento de V. Excia., no momento, valemo-nos do ersejo para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

ass. — **Pref. Cyro Martins** — Presidente

ass. — **Dep. Alípio A. Carvalho** — Presidente do CD da AMP

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO

1a. Sessão Legislativa — 7a. Legislatura

Aos vinte e três dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e hum, na sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para o fim de ser procedida a eleição do Presidente e Vice-Presidente e conseqüente instalação. Presidida na forma Regimental pelo Senhor Deputado Antonio dos Santos Maciel, membro mais idoso dentre os Senhores Deputados indicados para comporem aquela comissão, estando presentes os Senhores Deputados: Antonio dos Santos Maciel, Lazaro Dumonte, Francisco Borsari Netto, e Gilberto Carvalho, representantes da Aliança Renovadora Nacional e Hélio Manfrinato, representante do Movimento Democrático Brasileiro. Havendo número legal o Senhor Presidente declara instalada a Comissão, e convida os Senhores membros a procederem a escolha do Presidente e Vice-Presidente. Por unanimidade foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Lázaro Dumont e Francisco Borsari Netto respectivamente. O Senhor Presidente em exercício convidou o Presidente eleito a tomar posse. A seguir o Presidente eleito agradeceu a confiança nele depositada pelos Senhores Deputados, dizendo que tudo fará pelo bom andamento dos trabalhos da Comissão. Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra ficou deliberado que as reuniões serão condicionadas a existência de matéria pertinente a Comissão. A seguir o Senhor Presidente convidou o funcionário Senhor Roberto Diniz Satyro, para exercer as funções de Secretário. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata, que lida e achado conforme foi pelo Senhor Presidente e demais membros assinada, assim como por mim, Secretário.

aa) **Lázaro Dumont** — Presidente

Francisco Borsari Netto — Vice-Presidente